



**República Federativa do Brasil**

**ESTADO DO PARÁ**

**ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.537  
Belém - Quinta-feira, 9 de junho de 1977.**

# **DIÁRIO OFICIAL**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

**GABINETE CIVIL**

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **Secretariado**

**Secretário de Estado de Administração**

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

**Secretário de Estado do Interior e Justiça**

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

**Secretário de Estado da Fazenda**

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas**

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

**Dr. MANOEL AYRES**

**Secretário de Estado de Educação**

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

**Secretário de Estado de Agricultura**

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

**Secretário de Estado de Segurança Pública**

**Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

**Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo**

**Sr: OLAVO DE LYRA MAIA**

**Consultor Geral do Estado**

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## **NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

**36 PÁGINAS**

### **PORTARIAS**

**Do Gabinete Militar do Governador**

**Das Secretarias de Estado da Fazenda e Agricultura**

### **AVISO**

**Da Secretaria de Estado da Fazenda**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Do Ministério da Aeronáutica**

### **EXTRATOS**

**Da Universidade Federal do Pará**

### **ATAS DE ASSEMBLÉIA**

**GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**De Diversas Firmas**

### **RESENHAS**

**Da Justiça Estadual**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

\* LEI Nº 4.714 DE 30 DE MAIO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$- 26.922.307,00 para a Implantação e Reativação dos Centros Sociais Urbanos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial de Cr\$- 26.922.307,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sete cruzeiros) para atender as despesas de Implantação e Reativação de Centros Sociais Urbanos.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação, e Operações de Créditos estabelecidos nos itens II e IV do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

1200.03093231.056- Implantação e Reativação dos Centros Sociais Urbanos.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	26.922,30
4300 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.922.307
4370 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	26.922.307
<b>TOTAL</b> .....	<b>26.922.307</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

\* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O" nº 23.533, de 03.06.77.

(G. Reg. nº 1383)

**Gabinete do Governador****TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE VIATURA**

Aos dois (02) dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, a Comissão designada pelo Exmº Sr. Ten. Cel. Chefe do Gabinete Militar do Governador, para receber e examinar a viatura constante da Nota

Fiscal nº 656355, da Volkswagen do Brasil S/A, reuniu-se a fim de executar o que lhe foi determinado, em frente ao Palácio Lauro Sodré. Apresentada a viatura e observadas as prescrições devidas, a Comissão constatou o seguinte:

VIATURA: 01 (hum) Veículo Volkswagen Sedan modelo 1300 L, de cor preta, ano de fabricação 1977, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor BJ 298.688 e chassis BJ. 568.357, com 04 (quatro) cilindros, e 46HPS refrigerado a AR, sistema de transmissão com 05 (cinco) marchas, mudança mecânica equipado com 05 (cinco) pneus 560x15, 05 (cinco) câmaras e rodas, placa Of. 2256.

ACESSÓRIOS E SOBRESSALENTES: 01 (hum) extintor de incêndio, 01 (hum) macaco, 01 (uma) chave de roda, 01 (uma) extensão do macaco, 01 (uma) chave de fenda e 01 (hum) triângulo.

A Comissão classifica o referido bem como Equipamento e Instalações, julgando-o em perfeito estado de conservação e funcionamento e apto a entrar em serviço. E para constar foi lavrado o presente Termo que se acha assinado por todos os membros da Comissão.

FLAVIANO GOMES MELO

1º Ten. PM Presidente

ANTÔNIO CALVINHO

Membro

JOAO DE SOUZA COELHO

Membro

(G. Reg. nº 1449)

**Gabinete Militar do Governador**

PORTARIA Nº 086/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Agamor dos Santos Neves, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), servindo no Gabinete do Governador, e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Agamor dos Santos Neves, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de





**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.000,00  
Semestral: Cr\$ 500,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 1.900,00  
Semestral: Cr\$ 1.000,00  
D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 087/77-GM DE 1º DE JUNHO DE  
1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE  
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas  
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Cleoni-  
ce Lopes de Freitas, exercendo a função de  
"AJUDANTE I" do Gabinete do Governador, de  
acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de  
1973, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder a Cleonice Lopes de Freitas,  
servidora sem vínculo empregatício com qual-  
quer órgão da administração direta ou indireta  
do Estado, trinta (30) dias de férias corres-  
pondentes ao exercício de 1976, devendo apre-  
sentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de  
junho de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 088/77-GM DE 1º DE JUNHO DE  
1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE  
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas  
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Antônio  
Américo Moreira Valente, exercendo a função  
de AJUDANTE III, do Gabinete Militar do  
Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03  
de dezembro de 1973, faz jús a férias regulamen-  
tares.

**RESOLVE:**

Conceder a Antônio Américo Moreira Va-  
lente servidor sem vínculo empregatício com  
qualquer órgão da administração direta ou  
indireta do Estado, trinta (30) dias de férias  
correspondentes ao exercício de 1976, devendo  
apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de  
junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 089/77-GM DE 1º DE JUNHO DE  
1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE  
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas  
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Alírio  
Monteiro de Souza, lotado na Secretaria de  
Estado de Segurança Pública (SEGUP), servindo  
no Gabinete do Governador, e de acordo com a  
Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jús a  
férias regulamentares.



**RESOLVE:**

Conceder a Alírio Monteiro de Souza, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 090/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor João André de Moura, lotado na Secretaria de estado de Agricultura (SAGRI), servindo no Gabinete do Governador, e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder a João André de Moura, servidor público, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 091/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Roberto Bezerra do Nascimento, lotado no Serviço de Transporte do Estado (STE), servindo no Gabinete do Governador, e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder a Roberto Bezerra do Nascimento, servidor público estadual à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 092/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Carmen Silva Pena de Carvalho, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), servindo no Gabinete do Vice-Governador, e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder a Carmen Silvia Pena de Carvalho, servidora pública estadual, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 093/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Sd. CBPM Walter Farias de Sena, vinculado à Polícia Militar do Estado, exercendo a função de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador e de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder ao Sd. CBPM Walter Farias de Sena, servidor público estadual, exercendo a função de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de junho de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1427)

**PORTARIA Nº 094/77-GM DE 1º DE JUNHO DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Cabo CBPM Djalma José de Oliveira, vinculado à Polícia Militar do Estado, exercendo a função de "Ajudante I" do Gabinete Militar do Governador e de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jús a férias regulamentares.

**RESOLVE:**

Conceder ao Cabo CBPM Djalma José de Oliveira, servidor público estadual, exercendo a função de Ajudante I do Gabinete Militar do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 1º de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de



junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1427)

PORTARIA Nº 095/77-GM DE 02 DE JUNHO DE  
1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores 1º Ten. PM Flavião Gomes Melo, Antônio Calvino e João de Souza Coelho para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para receberem o veículo de marca Volkswagen, entregue pela TAGIDE Representações S/A.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 02 de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1447)

PORTARIA Nº 096/77-GM DE 02 DE JUNHO DE  
1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores 1º Ten. PM José Gonçalves Chaves, 1º Ten. PM Faustino Antônio Gonçalves Neto, José Barros do Amarantes e Thompson Gomes Tenório para em comissão levantarem todo material Fotográfico do Gabinete do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete Militar do Governador, 02 de junho de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1447)

# SECRETARIAS

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 374/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

Considerando, que a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 194/77 - GAB SEC - de 09.03.77, não pode concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou através do Of. nº 20/77-CL, de 03.06.77;

Considerando, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicada no D.O. da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do artigo 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749 de 24.12.1953;

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada pela Portaria nº 194/77 - GAB SEC - de 09.03.77, e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Técnica Fazendária N-25, Mafía Águia Gomes de Carvalho e Inspector Contábil N-25 Raimundo Pereira de Sousa, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de

junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.265 — Dia: 9.6.77)

PORTARIA Nº 375/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 21/77-CL, de 03.06.77,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 374/77 - GAB-SEC - de 03.06.77, a servidora Antônia Ceres Cunha da Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3.265 — Dia: 9.6.77)

PORTARIA Nº 379/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere os itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76,

RESOLVE:

Autorizar o funcionário Mário Dias da Silva, Assessor Tributário, a viajar, via aérea, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 do corrente, a fim de participar de reuniões da Comissão Técnica Permanente - COTEPE-ICM, como representante desta Secretaria.

Conceder passagem no trecho Belém/Bra-



sília/Belém, ao referido funcionário.

Arbitrar e conceder ao mesmo, duas diárias no valor de Cr\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzeiros) nos termos dos Decretos n.ºs 9.308 de 16.10.75 e 9.669

de 1.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 6 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3.265 — Dia: 9.6.77)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 02 DE 25 DE 05 DE 1977.

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

N.º de Ordem	N O M E	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	N.º do Processo	Período Início Término	
01	Ivone Marques de Souza	Cont.	Ref-13	3758	25.12	25.03.76
02	Maria das Graças Pinto	Es. Da	Ref-3	3666	02.10	02.11.76
03	Joana Guedes Mendes	Aux. Ad.	Ada	3760	01.09	01.10.76
04	Benedito Marciano F. Gomes.	Serv.	Ref-I	3849	01.12	01.02.76
05	Raimundo Soares de Araújo	Serv.	Niv-2	3841	08.11	27.11.76
06	José Maria B. de Amorim	Asse.	CC-8	1154	27.04	27.06.77
07	Terezinha de Jesus P. Diniz	Aux. Es.	Ref-III	1206	13.04	13.05.77
08	Alpha de Souza	D. Div.	CC-11	438	11.02	14.04.77
09	Maria Luiza F. Meireles	Esc.	Pe	598	23.02	23.05.77
10	Alair Agnes Q. Lobato	Escr.	Niv-III	561	25.02	25.04.77
11	Santino Carléo L. e Silva	Topó.	Niv-11	524	21.02	08.03.77
12	Maria Suely de A. Pinto	Es. Da	Niv-III	762	16.03	16.04.77
13	Edir Santana P. de Queiroz	In. Co.	CC-15	865	04.03	04.04.77
14	Agostinho Pantoja Ruivo	Serv.	Ref-I	634	12.02	12.04.77
15	Eunice Leitão da Silva	Escr.	Pad-D	937	25.03	25.04.77
16	José Ribamar de Araújo	M. Agr.	OOC-15	975	12.03	12.06.77
17	Maria Ruth das Chagas Rocha.	E. Dat.	Niv-III	972	30.03	30.04.77
18	Alpha de Souza	D. Div.	CC-11	1096	14.04	14.06.77
19	Agostinho Pantoja Ruivo	Braç.	Ref-I	1010	12.03	22.04.77
20	Edir Santana de Queiroz	Ins. C.	CC-15	1200	04.04	04.07.77
21	Gilberto Pereira Feio	Topó.	PF-11	1377	12.05	12.06.77
22	Mary Honorata S. dos Santos.	Es. Da.	Niv-III	1326	02.05	21.05.77
23	Maria Ruth das Chagas Rocha.	Es. Da.	Niv-III	1254	30.04	30.05.77

En.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n.º 3.246 — Dia: 9.6.77)

PORTARIA N.º 058/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e, considerando o que preceitua o Decreto n.º 9.863 de 16.11.1976,

#### RESOLVE:

Designar os funcionários Médico Veterinário Francisco Milton Araújo, Escrevente-Datilógrafo Paulo Renato Correa Dias e Chefe Geral de Fiscalização José da Costa Cunha para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para efetuar Tomada de Preço para aquisição de Equipamentos e Instalações, destinados ao con-

vênio de serviços de Formação de Plantel de gado leiteiro p/produção de reprodutores e matrizes - POLO CARAJÁS.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de maio de 1977.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n.º 3.247. Dia: 9.6.77)



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Ministério da Aeronáutica

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 15 de fevereiro de 1977, entre o Ministério da Aeronáutica e os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal e os Srs. Dr. Aguinaldo de Mello Junqueira Filho e Dr. Edgard Nascimento de Araújo, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor-Técnico, representando os Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S.A., resolveram aditar o Termo de Contrato entre essas mesmas partes celebrado em 15 de fevereiro de 1977, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edição de 12 de março de 1977, com o fim de retificar a sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Passa a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo do Contrato ora aditado a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A ARRENDATÁRIA pagará pela área ocupada o preço específico de arrendamento mensal de Cr\$- 397,00 (Trezentos e noventa e sete cruzeiros), importância que recolherá ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato ora aditado permanecem inalterados.

E, por assim estarem acordes, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Belém, 11 de abril de 1977

Maj. Brig. do Ar - PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA  
(Representando o Governo Federal)  
AGUINALDO DE MELLO JUNQUEIRA FILHO  
EDGAR NASCIMENTO DE ARAÚJO  
(Representando os Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S.A.)

RENILSON RIBEIRO PEREIRA  
Capitão Aviador  
(Testemunha)

ALMIR ALVES JÚNIOR  
Cap. Aviador  
(Testemunha)

(Ext. Reg. nº 3243 - Dia 09.06.77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 2516 - SEVOP - 31.05.77, referente a Concorrência nº 05/77, para execução do Sistema Geral de Abastecimento de água, esgotos sanitários e rede geral de drenagem de águas pluviais do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará.

### RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram à licitação as seguintes firmas: - CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., EBE - Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A. ENEL - Engenharia Sociedade Anônima e Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata da sessão do dia 27.04.1977, foi considerada vencedora a proposta da firma EBE - Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 02.06.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 3.271 - Dia: 9.6.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
SERVIÇO DE MATERIAL  
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito a Rua: Gaspar Viana nº 125 o Edital da seguinte TOMADA DE PREÇO. TOMADA DE PREÇO nº 11/77-CL  
OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos, para as Bibliotecas do Órgão Central e Delegacias Regionais.



**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de junho de 1977, às 10:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria. Belém, 06 de junho de 1977

**RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Presidente da CL

Visto: **JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA**  
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. nº 3264 - Dia 09.06.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

PORTARIA Nº 39/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC. e tendo em vista o contido no ofício nº 048/77 da Procuradoria da Fazenda Estadual,

**RESOLVE:**

Conceder suprimento de fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 21.11.74 à servidora Nahirza Rodrigues de Almeida, Chefe de Expediente, lotada na Procuradoria da Fazenda Estadual, no valor de Cr\$- 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para realizar despesas com diligências judiciais, executadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros serventuários de justiça, dentro do elemento despesas 3132.00, prestando contas no prazo de noventa (90) dias, a contar do recebimento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de junho de 1977.

**JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA**

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 3265 - Dia 09.06.77)

PORTARIA Nº 40/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC. e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2925 de 30 de maio de 1977.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor Miguel da Silva Miranda, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$- 23.025,00 (Vinte e três mil, e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr\$- 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), para atender despesas para material de consumo; Cr\$- 17.100,00 (Dezessete mil e cem

cruzeiros), para elemento Serviços de Terceiros e Cr\$- 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros) para Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de junho de 1977.

**JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA**

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 3265 - Dia 09.06.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 36/77 GAB DEL - 6ª REGIÃO  
FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 70 do Decreto nº 9484, de 02 de fevereiro/76,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1977, do Servidor José de Moraes Afonso, Guarda Fiscal nível 3, da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé Miri - 6ª Região Fiscal, de junho para dezembro/77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 31 de maio de 1977.

**DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA**

Delegado Regional - 6ª RF.

(Ext. Reg. nº 3265 - Dia 09.06.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO 002814/77

“DESPACHO”

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Educação, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família

3.2.3.3.

Cr\$- 22.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de maio de 1977.

a) **Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3262 - Dia 09.06.77)



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**Departamento Nacional  
de Estradas de Rodagem**

PORTARIA Nº 02.0085/77

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria nº MT-36, de 13.01.75,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro João Bosco Giordano Iúdice, Matrícula nº 2.202.012, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da R-2/3 - Capanema, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Belém, 6 de junho de 1977.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

CHEFE DO 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3.268. Dia: 9.6.77)

**ANÚNCIOS****Companhia Agro  
Pecuária do Pará**

C.G.C. 04.941.795/0001

Ata de Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada em 13 de Maio de 1977.

Aos treze (13) dias do mês de maio de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às dez (10) horas, em sua sede social, à rua 28 de Setembro nº 668, nesta Capital de Belém, Estado do Pará, reuniram-se todos os diretores da Companhia Agro Pecuária do Pará, senhores Francis Lansdale Herbert, Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, Dr. André de Faria Pereira, filho e os membros do Conselho Fiscal de dita Sociedade, senhores Domingos Salvá, Alberly Nachtigall e João Emygdio Pires de Campos. Abrindo a reunião, por haver quorum, o sr. Francis Lansdale Herbert convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de promover o aumento de capital realizado em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$ 6.168.000,00 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil cruzeiros), neste ato subscrito da seguinte forma: pela Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio - Cr\$ 3.084.000,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros), e pela King Ranch do Brasil S.A. Agro-Pastoril Cr\$ 3.084.000,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros). A integralização desse capital subscrito é feito mediante o aproveitamento de créditos existentes dos dois referidos acionistas junto à Companhia Agro Pecuária do Pará. Com esse aumento, o capital integralizado em ações ordinárias atinge o total de Cr\$ 14.710.965,00 (Quatorze milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros). Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata a seguir lida e assinada por todos os presentes.

Belém, 13 de maio de 1977.

Francis Lansdale Herbert

Guilherme de Souza Castro Cardoso

André de Faria Pereira, filho.

Domingos Salvá

Alberly Nachtigall

João Emygdio Pires de Campos.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no Livro de Atas de Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 13 de maio de 1977.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

CIC Nº 000 844 252

Secretário da Reunião

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 25 de 05 de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Meslano Matos

Escrevente Autorizada

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO  
DE CONTRATOS MARÍTIMOSAutentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148  
de 25-04-40.

Em testº J.P.M. da verdade.

Belém, 7 de junho de 1977.

João Pontes de Moraes

Tabelião

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/5/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1034/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 26 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará



## Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. 04.941.795/0001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

(Subscrição em dinheiro com aproveitamento de créditos em Contas Correntes)  
Boletim de subscrição do capital social de Cr\$ 6.168.000,00 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil cruzeiros), correspondente a 6.168.000 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas, conforme ata de reunião conjunta de Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 13 de maio de 1977.

Nº. de Ordem	Nome completo do Investidor endereço e assinaturas	C.G.C.	Número de Ações	Valor em cruzeiros
1	Swift-Armour S.A. Ind. Comércio R. Formosa, 367 - 9º e 10º ands. - São Paulo.  pp. Guilherme de Souza. C. Cardoso	60 713 823/0001-96	3.084.000	3.084.000,00
2	King Ranch do Brasil S.A - Agro- Pastoril R. Formosa, 367 - 9º andar - São Paulo. pp. Guilherme de Souza C. Cardoso	60 713 989/0001-02	3.084.000	3.084.000,00
TOTAL			6.168.000	6.168.000,00
TOTAL A TRANSPORTAR				

Belém, 13 de maio de 1977.

Companhia Agro Pecuária do Pará  
Guilherme de Souza Castro Cardoso  
Diretor

### OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei nº 2.148 de 25-04-40.  
Em testemunho J.P.M. da verdade.  
Belém, 7 de junho de 1977 - Pará.

João Pontes de Moraes - Tabelião

Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/5/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1034/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 26 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 3.251. Dia: 9.6.77)

## M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A., realizada a 14 de fevereiro de 1977.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1977, pelas dez horas da manhã, reuniram-se os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A., na sede social, à Avenida Senador Lemos,

377, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, representando mais de dois terços dos mesmos, com direito a voto, conforme consta de suas assinaturas no "Livro de Presenças de Acionistas". Por aclamação assumiu a presidência o acionista Joaquim Borges Gomes, que convidou para Secretários os acionistas Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes e Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz. Por solicitação do Presidente, esta fez a leitura dos editais de convocação que foram regularmente publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e



no jornal A Província do Pará, nos dias 5, 8 e 11 de fevereiro corrente. Foram em seguida explicados pelo diretor industrial, Antônio de Fátima Novais Nobre, os motivos da necessidade da modificação estatutária. A secretária fez em seguida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, manifestando-se favoravelmente à citada modificação. Seguiu-se a leitura da modificação, que foi explicada. Após foi posta em discussão e como ninguém se manifestasse, foi posta em votação que recebeu aprovação de todos os presentes. Ante esse resultado o Presidente declarou aprovados os artigos que passavam a integrar os estatutos sociais, com os seguintes números e redações: o artigo vigésimo primeiro passa a ter a seguinte redação: a sociedade poderá transformar-se em outra, mediante a aprovação da maioria de seus acionistas, verificada, em Assembléia Geral Extraordinária. Artigo vigésimo segundo: a incorporação, fusão e cisão da sociedade, poderá ser autorizada em Assembléia Geral Extraordinária pelos votos da maioria dos acionistas. Artigo vigésimo terceiro: o dividendo anual a ser distribuído aos acionistas, será no mínimo de cinco por cento, calculado sobre os lucros líquidos do exercício, podendo porém, a Assembléia Geral, reduzir esse percentual ou autorizar a retenção total do lucro, sem distribuição de dividendos, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente. Artigo vigésimo quarto e seus seguintes, constantes das disposições transitórias já não mais subsiste pela sua transitoriedade já ocorrida. Como ninguém se manifestasse, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Declaro que esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em folhas 123, 124 e 125 do livro "Atas das Sessões de Assembléia Geral" de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. Belém, 14 de fevereiro de 1977.

*Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes.*

*Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —*

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 6/6/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1177/77 a 1ª Via da presente Ata de M. F. Gomes, Comércio e Ind. S/A. Belém, 6 de junho de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 3.254 — Dia: 9.6.77)*

## **Belém Diesel S/A**

CGC - 04.895.330/0001-43  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO  
Ficam convidados os senhores Acionistas de BELÉM DIESEL S/A, a reunirem-se em

Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de junho de 1977, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Avenida Almirante Barroso nº 1057, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 12.520.000,00 para Cr\$ 21.860.000,00 com o aproveitamento das Reservas, Correção Monetária do Imobilizado e Saldo a Disposição da Assembléia de Acionistas e consequente Alteração dos Estatutos e

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 06 de junho de 1977

a) JACOB BENARRÓS

Presidente

(Ext. Reg. nº 3212 - Dia 09.06.77)

## **Igreja Batista de Vila Rondon**

### **RESUMO DO ESTATUTO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA RONDON**

#### **CAPÍTULO I - Denominação, Natureza, Sede e Fins**

Art. 1º - Com o nome de Primeira Igreja Batista de Vila Rondon, é constituída, por tempo indeterminado, e com número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com sede em Vila Rondon, e foro em São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Art. 2º - A Primeira Igreja Batista de Vila Rondon, neste estatuto designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho, estudar a Bíblia, praticar a beneficência, promover a educação geral, reunir-se para cultuar a Deus, etc.

#### **CAPÍTULO II - Composição, Administração e Representação**

Art. 5º - A Igreja se compõe de pessoas que aceitam voluntariamente suas doutrinas e sua disciplina.

Art. 7º - A Administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de um presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros.

#### **CAPÍTULO III - Assembléias Administrativas**

Art. 9º - Para tratar de assuntos que interessam à sua vida e administração, a Igreja se reunirá mensalmente em Assembléia Ordinária e, eventualmente, em Assembléias extraordinárias, sendo a Assembléia o poder máximo da Igreja.

#### **CAPÍTULO IV - Disposições Gerais.**

Art. 15 - No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes pertencerão à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá.

Vila Rondon, 07 de junho de 1977

Pr. JOSÉ CARNEIRO DE LIRA

Presidente

MARIA SALOMÉ DE ALCÂNTARA MONTREUIL

1º Secretário

(T. nº 00979 - Reg. nº 3250 - Dia 09.06.77)



## Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção

CGC/MF nº 04912788/0001-63

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977.**

As 8:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1977, reuniram-se acionistas da sociedade COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, na sede desta, na Rua Senador Manoel Barata, nº 532/42, na cidade de Belém (PA). Constatado, pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os integrantes da Companhia, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor - Presidente da Empresa, Sr. Joaquim Nunes Alves, o qual convidou a mim, acionista João Pedro Amador da Cruz, e ao acionista Osvaldo de Moura Andrade Mendes, para secretariá-lo e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, ao ser iniciada a Assembléia Geral Ordinária, o presidente informou aos presentes que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício social de 1976, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, haviam sido publicados, na forma legal, tendo então os presentes, na condição de detentores da totalidade das ações da sociedade e com base no parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, considerada sanada a falta da publicação dos anúncios relativos à disponibilidade daqueles documentos sociais, os quais foram pelo presidente colocados à discussão dos presentes, tendo o acionista Osmar de Moura Andrade Mendes proposto fosse levado à conta "Lucros Suspensos" o montante apresentado como "Lucros à Disposição da Assembléia Geral", após a gratificação da Diretoria, na forma estatutária. Não havendo quem mais se manifestasse, o presidente colocou os mencionados documentos, bem como a proposta do acionista Osmar de Moura Andrade Mendes em votação, sendo aprovados, sem objeção e com a abstenção dos acionistas impedidos por Lei. Após, os acionistas deliberaram, por unanimidade: (1) reeleger para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Joaquim Nunes Alves; (2) reeleger para o cargo de Diretor - Vice-Presidente o Sr. João Pedro Amador da Cruz; (3) reeleger para o cargo de Diretor de Finanças o Sr. Osvaldo de Moura Andrade Mendes; (4) reeleger para o cargo de Diretor - Comercial o Sr. Osmar de Moura Andrade Mendes; (5) reeleger para o cargo de Diretor - Técnico o Sr. José Péres; (6) reeleger para o cargo de Sub-Diretor o Sr. José Gonçalves Chaves; (7) fixar como remuneração mensal da Diretoria, para o exercício social de 1977, a quantia global de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); (8) deixar de

proceder à eleição dos integrantes do Conselho Fiscal, de vez que este órgão social passará a funcionar em regime não-permanente. Em sequência, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, ocasião em que li os seguintes documentos aos presentes: "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas: - Consideramos de grande conveniência para a Sociedade serem adotadas medidas que, por um lado, robustecerão o seu capital de giro próprio, mediante a capitalização de reservas e lucros suspensos, e, pelo outro, agilizarão a atuação da empresa, de vez que serão para isso aproveitadas as vantagens formais ofertadas pela nova legislação sobre sociedades anônimas. Assim, vimos propor-lhes: (2) a elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante a apropriação dos seguintes elementos contábeis: o saldo da conta "Reserva para Garantia de Dividendos", no montante de Cr\$ 97.256,78 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), o saldo da conta "Reserva da Correção Monetária", no montante de Cr\$ 98.681,81 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e um centavos), o saldo da conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio", no montante de Cr\$ 1.061.629,00 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros) o saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 1.140.057,55 (um milhão, cento e quarenta mil, cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) e parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr\$ 82.374,86 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos); (b) distribuição, como bonificação, de ações novas aos atuais acionistas da Sociedade, em consequência da capitalização a que se refere o item desta Proposta, com obediência a critério proporcional à participação de cada qual no capital social; (c) modificação do regime de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, que passará a ser não-permanente, como assegurado pela Lei nº 6.404/76; e (d) reformulação total do estatuto social, de maneira a registrar, se aprovadas, as medidas retro propostas, bem como a permitir a adoção das normas que, de acordo com o novo sistema legal disciplinador da atividade das sociedades anônimas, aprimorarão a atuação da Empresa, para o que é apresentada à consideração dos Senhores Acionistas a seguinte redação para o diploma básico da Sociedade: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** é sociedade anônima fechada, regida pelas normas legais que lhe são aplicáveis e por este estatuto. Art. 2º - Tem a Companhia sede e foro na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Parágrafo Único - Poderá a Companhia, por deliberação da Diretoria, instalar e extinguir filiais, depósitos, fábricas, representações e outras dependências sociais em qualquer parte do território brasileiro. Art. 3º - A Companhia tem por objetivos:



1. a industrialização de vidros, espelhos e produtos semelhantes; 2. a comercialização, inclusive mediante importação e exportação, de mercadorias, em geral, notadamente vidros, espelhos, molduras, louças e materiais de construção. **Parágrafo Único** - Poderá a Companhia participar direta ou indiretamente, de outras Sociedades, de qualquer natureza, sempre que a Diretoria considerar o procedimento conveniente aos interesses sociais. Art. 4º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II — CAPITAL E AÇÕES** - Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). **Parágrafo Único** - As ações têm a forma nominativa. Art. 6º - A pedido de qualquer acionista deverá a Diretoria: 1. desdobrar seus certificados múltiplos em singulares, ou unificar estes naqueles; 2. formalizar, nos livros próprios da Companhia, as transferências da propriedade de ações. Art. 7º - O direito, de preferência à subscrição de ações, em caso de aumento do Capital Social, deverá ser pelos acionistas exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for publicada no "DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará" e em jornal de grande circulação da cidade de Belém (PA), comunicação sobre a matéria. § 1º - O direito de preferência assegurado neste artigo será exercido na proporção da quantidade de ações de que cada acionista for proprietário. § 2º - Se remanescerem ações após o exercício do direito de preferência de que trata este artigo, deverão ser rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem solicitado, no documento de subscrição, a reserva de sobras. § 3º - Se após o rateio a que se refere o parágrafo anterior ainda subsistirem ações, poderão ser livremente subscritas pelos acionistas que tiverem dele participado. § 4º - Terceiros poderão livremente subscrever as ações que restarem da subscrição de que trata o parágrafo anterior. § 5º - Será de 10 (dez) dias e sucessivo: o prazo para o exercício de cada qual dos direitos de subscrição assegurados no parágrafo 2º (segundo) a 4º (quarto), inclusive deste artigo. § 6º - Serão dispensados os procedimentos estabelecidos neste artigo se, em documento por eles assinado e entregue à Diretoria, ou durante a Assembléia Geral que deliberar sobre o aumento do Capital Social, os acionistas manifestarem sua abdicação ou outra decisão unânime quanto ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações representativas da elevação do capital social. Art. 8º - Não poderá o acionista alienar, por ato entre-vivos, suas ações a não integrantes da Companhia, sem antes oferecê-las aos demais acionistas, para que exerçam, se o desejarem, o direito de preferência à sua aquisição, devendo ser obedecido, para esse efeito, o seguinte procedimento: 1. - o proprietário das ações a serem alienadas comunicará sua pretensão à Diretoria, em documento no qual detalhará, com relação à transação, o nome, endereço e a profissão do interessado, na aquisição, a quantidade de ações, bem como o preço e demais condições. 2. - a Diretoria, dentro de 10 (dez) dias, a contar do rece-

bimento da comunicação de que trata o item anterior, transmitirá, por escrito, aos demais acionistas, todos os elementos informativos da pretendida transação; 3. - o acionista interessado na aquisição das ações oferecidas deverá manifestar-se, por escrito, à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do efetivo recebimento do documento emitido por aquele órgão administrativo; 4. - em caso de concorrência de mais de um acionista interessado na aquisição das ações oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações de que já sejam proprietários; 5. - findo o prazo a que se refere o item 3 (três) deste artigo sem a manifestação positiva de acionistas, ou se esta não abranger a totalidade das ações oferecidas, poderá ser efetivada a alienação destas ao terceiro interessado, respeitados o preço e as demais condições comunicadas à Diretoria; 6. - se o termo referente à transferência da propriedade de ações a terceiro, de que trata o item anterior, não for subscrito dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido no item (três) deste artigo, a transação, para ser efetivada, deverá submeter-se novamente ao procedimento descrito neste artigo. **Parágrafo Único** - Será dispensado o procedimento ofertativo estabelecido neste artigo se os demais acionistas manifestarem sua aprovação à pretendida alienação de ações, em documento por eles subscrito e entregue à Diretoria. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 9º - A Assembléia Geral da Sociedade reunirá ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 10 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no parágrafo 1º (primeiro) deste artigo, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. § 1º - Para deliberar sobre a alteração do estatuto social, o "quórum" da Assembléia Geral deverá ser de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos integrantes da Companhia. § 2º - Em caso de empate na votação de qualquer matéria, esta será considerada, para todos os efeitos como não aprovada. Art. 11 - Cada ação dá a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 12 - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Companhia, e, na sua falta, pelo Diretor - Vice-Presidente, e, se ambos ausentes, pelo acionista que os presentes à reunião indicarem. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembléia Geral convidará para ser seu Secretário, um dos acionistas participantes da reunião. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO** - Art. 13 - A Companhia é administrada por Diretoria composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País e exercendo as funções de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor - Financeiro, Diretor - Comercial, Diretor - Técnico e Diretor de Operações. Art. 14 - Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, e sua atividade administrativa se estenderá, para todos os efeitos, até a data da investidura de seus substitutos. § 1º - Poderão os diretores ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos pela Assembléia Geral. § 2º - Em caso de ausência ou impedimento



temporário do Diretor-Presidente, seu cargo será exercido, cumulativamente, pelo Diretor - Vice-Presidente. § 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, caberá à Diretoria decidir sobre a acumulação de funções administrativas, sempre que esta medida for considerada conveniente aos interesses sociais. § 4º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser logo convocada a Assembléia Geral para proceder a seu preenchimento, podendo os acionistas nessa reunião decidir, se julgarem de interesse para a Companhia, pela manutenção provisória da vacância daquele cargo, exceto se for o de Diretor-Presidente ou o de Diretor - Vice-Presidente, e pela acumulação das atribuições do cargo que permanecer vago por outro diretor. § 5º - Será considerado vago o cargo de diretor que mantiver impedimento permanente. § 6º - O diretor eleito para preencher cargo vago da Diretoria completará a gestão do diretor substituído. Art. 15 - É de competência privativa da Diretoria. 1. deliberar sobre a aquisição e a alienação de bens imóveis. 2. decidir sobre o gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial; 3. deliberar sobre a aquisição e alienação de ações, cotas e partes de capital da sociedade; 4. convocar a Assembléia Geral para alteração estatutária, bem como para transformação, incorporação, fusão, cisão e dissolução da Companhia; 5. deliberar sobre a instalação e a extinção de dependências sociais, de que trata o parágrafo único do artigo 2º (segundo) deste estatuto; 6. decidir, preliminarmente, sobre as matérias arroladas no artigo 15 (quinze) deste estatuto; 7. apresentar à Assembléia Geral, bem como ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, propostas, relatórios, demonstrações e outros documentos de interesse da Companhia, em obediência a determinações legais e estatutárias; 8. estabelecer normas gerais da Companhia com relação a seus empregados, assim como fixar periodicamente as respectivas gratificações; 9. deliberar sobre a acumulação de funções administrativas, como disposto no parágrafo 3º (terceiro) do artigo 14 (catorze) deste estatuto; 10. estabelecer planos de venda, orçamento, promoções e outras programações da Companhia; 11. distribuir entre seus membros a remuneração mensal e a participação anual de que trata o artigo 19 (dezenove) deste estatuto. Parágrafo Único - Das reuniões da Diretoria para tratar das matérias alistadas neste artigo deverá sempre participar o Diretor-Presidente. Art. 16 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela manifestação: 1. de 2/3 (dois terços), pelo menos, de seus membros, nos casos a que se referem os itens 1 (um) até 4 (quatro), inclusive, do artigo anterior; 2. da maioria de seus membros nos demais cargos do artigo anterior. Art. 17 - Obedecidas as normas contidas nos artigos 15 (quinze) e 16 (dezesseis) deste Estatuto, compete: 1. ao Diretor-Presidente: a. representar ativa e passivamente a Companhia para todos os efeitos negociais e judiciais, com a adoção de quaisquer procedimentos relacionados com a administração, ampla e geral,

das atividades sociais, inclusive a emissão, endosso, aval e depósito de cheques, emissão; aceitação, aval e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos; e celebração de contratos, de qualquer natureza. b. convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral; c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d. adotar as medidas administrativas descritas nos artigos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) deste estatuto, relacionadas com o processo de elevação do capital social e de exercício do direito de preferência à aquisição de ações; e. prestar aos acionistas e aos demais diretores as informações e esclarecimentos por eles solicitados sobre a administração social; f. providenciar a elaboração dos documentos que deverão ser pela Diretoria apresentados à Assembléia Geral, bem como seu arquivamento e publicação, na forma legal; g. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; h. assinar, juntamente com o Diretor - Vice-Presidente, os certificados representativos das ações da Companhia; i. nomear procuradores negociais e judiciais da Companhia; j. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. 2. ao Diretor - Vice-Presidente: a. substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos, para todos os efeitos legais e estatutários; b. dirigir o setor administrativo da Companhia, com a adoção das medidas necessárias ao seu bom funcionamento; c. adotar todos os atos relativos a matéria trabalhista e previdenciária; d. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; e. assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os certificados representativos das ações da Companhia; f. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. 3. ao Diretor-Financeiro: a. na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente e do Diretor - Vice-Presidente, e sempre em conjunto com o Diretor-Comercial, adotar as medidas administrativas reputadas necessárias ao bom funcionamento da Companhia, bem como os seguintes procedimentos financeiros, relacionados com operações ordinárias da Companhia: emissão e endosso de cheques; emissão, endosso, aval e aceite de duplicatas; e movimentação de contas bancárias; b. promover todas as medidas relacionadas com a matéria fiscal; c. elaborar e apresentar à Diretoria a programação financeira anual da Companhia; d. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; e. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. 4. Ao Diretor - Comercial: a. na ausência ou impedimento do Diretor - Presidente e do Diretor Vice-Presidente, e sempre em conjunto com o Diretor-Financeiro, adotar as medidas administrativas e os procedimentos financeiros de que trata a letra "a" do item anterior; b. promover todas as medidas relacionadas com a compra e a venda dos bens abrangidos pelos objetivos sociais; c. controlar os estoques dos bens mencionados na letra "b" deste item; d. elaborar e apresentar à Diretoria a programação anual de compras, inclusive de insumos industriais, e de vendas, bem como o planejamento de campanhas promocionais; e. executar as



deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; f. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. 5. ao Diretor-Técnico: a. promover todas as medidas relacionadas com a industrialização a que se refere o item 1 (um) do artigo 3º (terceiro) deste estatuto, bem como com o corte e a colocação de vidros e outros materiais semelhantes em atendimento a solicitação da Diretoria Comercial; b. elaborar e apresentar à Diretoria a programação anual de produção industrial da Companhia; c. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste estatuto; d. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. 6. ao Diretor de Operações: a. promover todas as medidas relacionadas com o transporte de materiais e de pessoal da Companhia, em atendimento a solicitação da Diretoria - Comercial ou da Diretoria - Técnica; b. manter sob seu controle a frota de veículos da Companhia; c. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, na forma deste Estatuto; d. colaborar com os demais diretores na administração da Companhia. Art. 18 - Do instrumento de mandato outorgado pela Companhia, na forma deste estatuto, deverão: 1. ser especificados os atos e as operações que poderão ser realizadas pelos mandatários, 2. constar a duração do mandato, que, se judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e, se negocial, não poderá exceder do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do exercício social, em que tiver sido emitido o respectivo instrumento. Art. 19 - A Diretoria perceberá, globalmente: 1. a remuneração mensal fixada, em cada exercício social, pela Assembléia Geral Ordinária; 2. a participação anual correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado, na forma deste estatuto, ao término de cada exercício social. § 1º - O diretor que, na forma deste estatuto, acumular funções administrativas, somente terá direito de perceber a remuneração mensal e a participação anual do cargo para que tiver sido eleito pela Assembléia Geral. § 2º - A participação anual da Diretoria não poderá ultrapassar o montante correspondente à remuneração total daquele órgão no mesmo exercício social. § 3º - A Diretoria somente fará jus à participação a que se refere este artigo no exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estabelecido no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 28 (vinte e oito) deste Estatuto. **CAPÍTULO V - FISCALIZAÇÃO** - Art. 20 - A Companhia tem um Conselho Fiscal, que funcionará em regime não-permanente, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma legal. Art. 21 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração mensal. Art. 22 - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária posterior à sua eleição. Art. 23 - Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. Art. 24 - Os membros suplentes assumirão as funções efetivas

do Conselho Fiscal na ordem de indicação de seus nomes na ata da Assembléia Geral que os tiver eleito. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS** - Art. 25 - O exercício social coincide com o ano civil. Art. 26 - No dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada exercício social, com obediência a este estatuto e às boas normas contábeis, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável à matéria. Art. 27 - Do lucro líquido verificado ao término de cada exercício social serão deduzidos: 1. 5% (cinco por cento) para formar a "Reserva Legal", até o saldo desta alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social; 2. 10% (dez por cento) para constituir a "Reserva para Aumento do Capital Social", até o saldo desta alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28 - A quantia que remanescer após a dedução a que se refere o artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência para a Companhia, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo e considerados os termos da proposta apresentada pela Diretoria sobre sua destinação. § 1º - Aos acionistas serão pagos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido verificado na forma deste estatuto. § 2º - Poderá a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, ou, após terem sido efetuadas as deduções de que trata o artigo anterior, determinar a retenção de todo o lucro líquido. Belém (PA), 06 de abril de 1977. (aa) Joaquim Nunes Alves Diretor - Presidente; João Pedro Amador da Cruz, Diretor - Vice - Presidente; Osvaldo de Moura Andrade Mendes; Diretor de Finanças; Osmar de Moura Andrade Mendes; Diretor - Comercial; José Peres; Diretor - Técnico; e José Gonçalves Chaves; Sub-Diretor. **"PARECER DO CONSELHO FISCAL"**: Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, examinaram detidamente os termos da proposta apresentada pela Diretoria da Empresa, referente a (I) elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros), totalmente realizado para Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante a apropriação de valores devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade; (II) distribuição de ações novas, como bonificação, aos atuais acionistas da Sociedade, em consequência da capitalização a que se refere o item anterior; (III) modificação do regime de funcionamento do Conselho Fiscal da Sociedade, que passará a ser não-permanente, como assegurado pela Lei nº 6.404/76; (IV) reformulação total do estatuto social, a fim de adaptá-lo às normas da Lei nº 6.404/76, os aprovam por serem de grande interesse para a Sociedade e recomendam sua adoção integral pela Assembléia Geral de Acionistas. Belém, (PA), 07 de abril de 1977. (aa) Benjamin Marques, Ruy Afonso da Cruz Vinagre e José



Tavares, Conselheiros Fiscais". Em seguida, o presidente apresentou as matérias contidas nos dois documentos por mim lidos à discussão dos acionistas presentes, e como estes não se pronunciassem, colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Após, os acionistas presentes também deliberarem, por manifestação unânime: (a) que o Sr. Osvaldo de Moura Andrade Mendes, que fora reeleito para o cargo de Diretor de Finanças, passe a ocupar o cargo de Diretor - Financeiro, com as atribuições estabelecidas no estatuto social; (b) que o Sr. José Gonçalves Chaves, que fora reeleito para o cargo de Sub-Diretor, passe a ocupar o cargo de Diretor de Operações, com as atribuições estabelecidas no estatuto social. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ata, lida aos acionistas que das duas Assembléias Gerais participaram, e por todos aprovada. Em ambas as reuniões assembleares esteve presente como representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Benjamin Marques, membro em exercício daquele órgão social, em obediência ao artigo 164, da Lei nº 6.404/76. (aa) Joaquim Nunes Alves, João Pedro Amador da Cruz, Osvaldo de Moura Andrade Mendes, Osmar de Moura Andrade Mendes, José Pêres, José Gonçalves Chaves, Dulce Neno Ferraz Alves e Deolinda Nunes Faria Amador da Cruz.

**EXTRATO DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA E ARQUIVADA, NA FORMA LEGAL; NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 1003/77, POR DECISÃO DE SUA SEGUNDA TURMA, EM 24 DE MAIO DE 1977.**

**JOAQUIM NUNES ALVES**  
Diretor - Presidente

## **Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"**

**CERTIDÃO Nº 611/77**

**CERTIFICO**, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETARIO GERAL, no processo protocolado sob o número 4884/77 em 03 de junho de 1977, que por despacho de, 24 de maio de 1977, sob o nº 1003/77, encontra-se devidamente arquivada nesta Junta Comercial a ATA das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1977, da empresa COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO com sede à Rua Senador Manoel Barata nº 532/42, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Tendo sido durante essas reuniões adotadas as seguintes deliberações: (I) - Na Assembléia Geral Ordinária - "A" reeleger para o cargo de Diretor Presidente o Sr. JOAQUIM NUNES ALVES, brasi, digo português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade;

reeleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; reeleger para o cargo de Diretor de Finanças o Sr. OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; reeleger para o cargo de Diretor Comercial o Sr. OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; reeleger para o cargo de Diretor Técnico o Sr. JOSÉ PERES, brasileiro, casado, comerciante domiciliado nesta cidade; reeleger para o cargo de Sub-Diretor o Sr. JOSÉ GONÇALVES CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade. (II) Na Assembléia Geral Extraordinária - "A" - Elevação do Capital Social de Cr\$ 1.920.000,00 para Cr\$ 4.400.000,00. "B" - distribuição, como bonificação, de ações novas aos atuais acionistas da sociedade, e consequência da capitalização a que se referem o item desta proposta, com obediência a critério proporcional à participação de cada qual no capital social; - "C" - Modificação do regime de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, que passará a ser não permanente, como assegurado pela Lei nº 6.404/76; "D" - Reformulação total do estatuto social, de maneira a registrar, se aprovadas, as medidas restro proposta bem como a permitir a adoção das normas que, de acordo com o novo sistema legal disciplinador da atividade das sociedades anônimas, aprimorarão a atuação da empresa para o que é apresentada a consideração dos Srs. Acionistas a seguinte redação para o sistema básico da sociedade. O referido é verdade. Passada e conferida por mim. a) Iléguvel, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de junho de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da JUCEPA

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º Ofício

**AUTENTICAÇÃO**

Autentifico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 07 de junho de 1977.

Em Testº M.M.M. da verdade

**MARILIA M. MATOS**

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3255 - Dia: 09/06/77)

## **Anaisse, Comércio e**

## **Indústria S/A.**

## **A C I S A**

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:



**EM CARÁTER ORDINÁRIO**

- a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976  
b) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1977

**c) Fixação de honorários****EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**

- a) Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária.

**b) O que ocorrer.**

Belém, 7 de junho de 1977

HOADY ANAISSE

Presidente

(T. N° 00981 - Reg. n° 3259 - Dias 9, 11 e 14.06.77)

## Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 16 de junho de 1977, às 18 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital  
b) Alteração dos Estatutos  
c) O que ocorrer.

Belém, 07 de junho de 1977

João de Carvalho Silva

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n° 3.270. Dias: 9, 11 e 14/6/77)

## Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC.MF. - 05.427.604/0001-32

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas das Fazendas Alô Brasil S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1977, às 10 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos, conforme proposta da Diretoria;  
b) Preenchimento de cargos na Diretoria;  
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia (PA), 06 de junho de 1977

JOSÉ ALVES FILHO

Diretor-Comercial

(Ext. Reg. n° 3.218. Dias: 7, 8, e 9.6.77)

## SAVEIRA Sabino Oliveira, Indústrias S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA - C.G.C. - 04.897.666/0001-45, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, situada à Av. Senador Lemos nº 3153, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A., devidamente convocados, conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 16, 19 e 23 do corrente mês de abril e no jornal "O Liberal", edições de 16, 20 e 24 dos mesmos mês e ano. Presentes, conforme "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, por aclamação de todos, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor e acionista CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR, o qual convidou para secretaria-lo, o Diretor BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO, e solicitou ao mesmo que lesse o edital de convocação, o que foi feito nestes termos: "SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA - C.G.C. 04.897.666/0001-45 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Senador Lemos nº 3153, às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Aumento do Capital Social, com aproveitamento de Lucros em Suspensão e Reservas da Sociedade e consequente alteração estatutária; b) O que ocorrer. Belém-Pa, 14 de abril de 1977. A Diretoria". Prosseguindo o Presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer respectivo do Conselho Fiscal, ambos versando matéria constante do Edital de Convocação, o que se efetivou na forma seguinte: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas, com o objetivo de reforçar o capital da empresa, tendo em vista a execução do projeto aprovado pela SUDAM e considerando as decisões tomadas na última Assembléia Geral Ordinária, propomos o aumento do capital social, autorizado do montante total de Cr\$ 1.932.471,00 (hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros), representado pelos valores dos seguintes fundos e reservas, já registrados no Balanço Geral Encerrado em 31.12.1976: a) Saldo de Lucros Suspensos: Cr\$ 251.603,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscientos e três cruzeiros); b) Correção Monetária: Cr\$ 1.247.208,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito cruzeiros); c) Fundo para



**Aumento de Capital Decreto - Lei 756/69:** Cr\$ 433.660,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta cruzeiros). Referido aumento se concretizará de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 6º dos estatutos sociais, mediante a emissão como bonificação, do número correspondente de ações ordinárias, preferenciais classe "B" e preferências "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os acionistas, proporcionalmente às quantidades já possuídas, em cada classe, considerando-se, também proporcionalmente, o tempo de integralização dentro do exercício de 1976. Em consequência deste aumento, o artigo 4º dos Estatutos Sociais, "Caput" mantidos seus parágrafos, passa a ter a seguinte redação, elevados os limites das autorizações nos montantes correspondentes às ações emitidas em bonificações: "Artigo 4º. A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 9.067.902 (nove milhões, sessenta e sete mil e novecentas e duas) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, 3.594.369 (três milhões, quinhentas e noventa e quatro mil e trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A", 991.899 (novecentas e noventa e uma mil, e oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B" e 17.645.830 (dezesete milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil e oitocentas e trinta) ações preferenciais classe "C", nominativas, tendo cada ação o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)". O aumento do capital autorizado em Cr\$ 1.932.471,00 (hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros), corresponde à elevação, nos respectivos níveis de autorizações, de 1.324.572 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentas e setenta e duas) ações Ordinárias, 204.959 (duzentas e quatro mil e novecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "B" e 410.469 (quatrocentas e dez mil e quatrocentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "C", observado o disposto no Art. 6º., § 2º, emitidas em bonificações. Em virtude da impossibilidade de distribuição entre os detentores do capital, permanecerão, nos seguintes fundos e reservas, estes resíduos: a) Lucros Suspensos: Cr\$ 0,51 (cinquenta e um centavos); b) Correção Monetária: Cr\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). Era o que tínhamos a propor a essa ilustre Assembléia. Belém, 26 de abril de 1977. a.a. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS - Diretor Superintendente; JORGE MACHADO MENDES - Diretor Comercial, BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO - Diretor Financeiro acumulando a Diretoria Industrial; RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAS - Diretor Administrativo. "Parecer do Conselho Fiscal: Analisando a Proposta da Diretoria de 26 de abril do corrente ano, que visa o aumento do capital social do montante de Cr\$ 1.932.471,00 (hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros), isto é, para Cr\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante emissão de ações ordinárias, preferenciais classe "B" e "C", através do aproveitamento de reservas constantes do Ba-

lanço Geral Encerrado em 31.12.1976, reservas essas que estão especificadas na mesma proposta, devendo as ações resultantes sujeitar-se à distribuição conforme critérios estabelecidos nos Estatutos e a consequente alteração do Art. 4º, dos Estatutos Sociais, "Caput", somos de parecer que a referida proposta merece integral aprovação desde que atende aos interesses sociais. Em 26 de abril de 1977. a.a. JOSÉ SENNA GONSALEZ, CPF - 002.172.472 - Contador; JOSÉ PACHA, CPF - 001.214.952 - Contador; ANTONIO CARVALHO DE BRITO, CPF - 000.521.162. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, passando, após a conclusão dos debates, durante o qual se manifestaram diversos acionistas, à fase de votação, verificando-se a aprovação unanime e sem restrições da mencionada proposta, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências para efetivar o aumento de capital proposto. Posta a palavra à disposição de quem dela quisesse usa-la, e como ninguém a solicitasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes sendo, após encerrada a sessão. a.a. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS, Presidente; BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO, Secretário; JORGE MACHADO MENDES, BENTO MENDES INDUSTRIA E COMERCIO S/A., A. O. GASPAS & CIA INDUSTRIA E COMERCIO, MARY MARÃO MENDES, PAULA MARIA ALVES GASPAS, CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS por MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES GASPAS. Confere com Original lavrado em Livro Próprio.

**CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS**

Presidente

**BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO**

Secretário

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 17 de maio de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade

**MARÍLIA M. MATOS**

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício

Reconheço a assinatura de Bento Raimundo Mendes Filho.

Belém, 17 de maio de 1977.

Em Testº A.C.P.C. da verdade.

**ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA**

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO PARA**

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 2/06/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.103/77 a 1ª Via da presente Ata de SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS S/A.

Belém, 02 de junho de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da JUCEPA



ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 00978 - Reg. nº 3248 - Dia: 09/06/77)

## SAVEIRA

### Sabino Oliveira, Indústrias S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S/A - SAVEIRA C.G.C. 04.897.666/0001-45, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 09:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Senador Lemos, nº 3153, em Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas de SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S/A - SAVEIRA, presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, tendo, por solicitação do Diretor Superintendente, Dr. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS, a Assembléia aclamado para presidir os trabalhos o acionista e Diretor Sr. JORGE MACHADO MENDES, que convidou para secretariá-lo a acionista PAULA MARIA ALVES GASPAS, a qual solicitou que lesse o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 16, 19 e 23 do mês de abril de 1977 e no jornal "O Liberal", edições de 16, 20 e 24 dos mesmos mês e ano, o que foi feito nos seguintes termos: "SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS S/A - SAVEIRA, C. G. C. 04.897.666/0001-45 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS S/A - SAVEIRA, para reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Senador Lemos, nº 3153, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1976. b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém-Pa, 14 de abril de 1977. A Diretoria. "Em seguida, o Presidente esclareceu que foram cumpridas as determinações da Lei das Sociedades por Ações, quanto à publicação dos avisos aos acionistas sobre os documentos a sua disposição, tendo sido do Relatório e Contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta "LUCROS E PERDAS", o Parecer do Conselho Fiscal e o Laudo de Auditoria, relativos ao exercício de 1976, devidamente publicados, estando, assim, no conhecimento de todos os presentes,

pelo que sugeriu que fosse dispensada a leitura dos mesmos, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", o Parecer do Conselho Fiscal, e o Laudo de Auditoria relativos ao exercício de 1976 e, como ninguém se manifestasse, colocou os referidos documentos em votação, tendo sido os mesmos aprovados unanimemente, sem restrições, não votando os legalmente impedidos, decidindo a Assembléia que o saldo à sua disposição no valor de Cr\$ 251.601,98 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um cruzeiros e noventa e oito centavos), relativo ao resultado de 1976, ficaria como Lucros em Suspensos, para futura capitalização, tendo em vista as necessidades de capitalização da empresa, para que seja possível dar efetivo cumprimento ao projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 1976, para aproveitamento de recursos de Incentivos Fiscais (FINAM), na reformulação e consolidação do empreendimento, como também, porque o valor à Disposição da Assembléia se mostra insuficiente até mesmo para satisfação dos dividendos às ações preferenciais, o que demonstra a necessidade de fortalecimento da empresa, para que, no futuro, possa oferecer resultados mais expressivos, beneficiando todos os acionistas. Por outro lado, com a capitalização daquele valor, será conferida bonificação em ações entre os acionistas, de acordo com os Estatutos Sociais. Em seguida, o Presidente esclareceu que, tendo expirado conforme decisão da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976 e Assembléia Geral Extraordinária de 04 de setembro de 1976, o mandato da Diretoria, se fazia necessário eleger os novos Diretores com mandato de três (3) anos, suspendendo a sessão para confecção das chapas. Reabertos os trabalhos, realizaram-se as eleições e a apuração, verificando-se os seguintes resultados unânimes, para a nova Diretoria, com mandato de três anos: Diretor Superintendente - CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS, CPF 000.570.453, residente em Belém, Pará; Diretor Comercial - JORGE MACHADO MENDES, CPF 000.601.273, domiciliado em S. Luis - Maranhão; Diretor Financeiro acumulando a Diretoria Industrial - BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO, CPF 074.842.673; residente e domiciliado nesta Capital; Diretor Administrativo - RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAS, CPF 001.899.953, residente em S. Luis - Maranhão, todos brasileiros, casados, industriais, todos reeleitos. Em seguida, a Assembléia por unanimidade, não votando os legalmente impedidos fixou, para este exercício em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a remuneração mensal de cada Diretor. Dando prosseguimento aos trabalhos por solicitação do Presidente, realizou-se a eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, eleição essa que apresentou o seguinte resultado unânime: Membros Efetivos: JOSÉ SENNA GONSALEZ, CPF - 002.172.472, brasileiro, casado, contador CRC-PA. 2352; JOSÉ PACHA, CPF - 001.214.952 - CRC-PA 1860, contador, brasileiro, casado e ANTONIO CARVALHO DE



BRITO, CPF - 000.521.162, brasileiro, casado, comerciante, este último acionista preferencial representante da categoria, pertencendo à Empresa com essa qualidade. Suplentes: ANTONIO VIEIRA, CPF - 004.403.663, brasileiro, casado, comerciante, HAROLD HONCI HABER, CPF 000.261.822, brasileiro, casado, industrial e MASSUD ELIAS RUFEL, CPF - 000.151.562, brasileiro, casado, comerciante, este último representante dos acionistas preferenciais, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Em seguida a Assembléia, por unanimidade, fixou a remuneração mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal no exercício de 1977. Esgotada a matéria constante da pauta e como ninguém mais desejasse se manifestar, o Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente indo assinada pela mesa e Acionistas aa. JORGE MACHADO MENDES - Presidente. PAULA MARIA ALVES GASPAS - Secretária. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS por si e por procuração de A. O. GASPAS & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO; JORGE MACHADO MENDES por procuração de BENTO MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, MARY MARÃO MENDES e CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAS por MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES GASPAS.

Confere com o original lavrado em livro próprio.  
JORGE MACHADO MENDES

Presidente  
PAULA MARIA ALVES GASPAS  
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas

(2).

Belém, 17 de maio de 1977.  
Em testemunho M.M.M. da verdade.  
MARÍLIA M. MATOS  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 2/06/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.102/77 a 1ª Via da presente Ata de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A.

Belém, 02 de junho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00978 - Reg. nº 3249 - Dia: 09/06/77)

## TECEFIL S/A Comércio e Indústria

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

#### EM CARÁTER ORDINÁRIO

- Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- Fixação de honorários

#### EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

- Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária
- O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1977

- GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE  
Presidente

(T.nº 00982 - Reg. nº 3260 - Dias 9, 11,14.06.77)

## Companhia Paraense de Abastecimento

—CIPAB—  
CGC: 04918033/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento-Cipab, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de junho de 1977, às 16:00 horas, na sede social, à Praça Felipe Patroni s/nº nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Dissolução e Liquidação da Sociedade, nos termos do artigo 206, letra C, da Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- Determinação do modo de liquidação;
- Nomeação de Liquidante e do Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

Belém (PA), 03 de junho de 1977

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ  
Diretor - Presidente  
CPF - 000545502-20

(Ext. Reg. nº 3217 - Dias 7,8 e 9.06.77)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**Extrato Contratual**

Termo Aditivo nº 14/77 ao Contrato de Locação, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Sra. Carlota Rebelo Sequeira, proprietária do imóvel sito à Avenida Governador José Malcher nº 1327, nesta Capital, com prorrogação por mais um (1) ano, no período de 07.06.77 a 06.06.78, com aluguel mensal de Cr\$4.262,17 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), reajustados de acordo com a Tabela de Correção Monetária para contratos de locação de Imóveis não residenciais da Secretaria do Planejamento da Presidência da República. A despesa correrá a conta do programa 0843.197.2031, elemento da despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 2622 a 2628 de 01.06.77.

- a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Reitor - p/Contratante
- a) Sra. Carlota Rebelo Sequeira - Locadora.

(Reg. nº 3256 - Dia 9/06/77)

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio assinado entre a Universidade Federal do Pará e a Escola Técnica Federal do Pará datado de 20.3.76 no valor de Cr\$31.315,87 (trinta e um mil trezentos e quinze cruzeiros e oitenta e sete centavos), visando estabelecer um regime de intercomplementariedade com o fim de ministrarem disciplinas de formação especial aos alunos do Curso de 2º Grau no Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, em data de 18.4.77.

- a) Clóvis Cunha da Gama Malcher - Reitor
  - a) Yolanda Ferreira Pinto - Diretora
- Testemunhas: Lyá Conceição da Costa Marinho, Illegível

(Reg. nº 3257 - Dia 9/06/77)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Extrato Contratual**

Termo de Contrato nº 21/77, assinado em 30.05.77, entre a Universidade Federal do Pará e INCO-Engenharia, Construções e Comércio Ltda., para execução de obras de reparos a serem executados no prédio do Centro Administrativo (Sala do Diretor, Auditório, Salão Nobre e duas salas Antigo Estudouro e no prédio da Casa de Estudos Gerenciais, da Universidade Federal do Pará, de acordo com o processo nº 008742/77 - Valor Cr\$41.420,00. Prazo: 15 dias a contar da assinatura, despesa corrente à conta do programa 0844.021.2018, elemento 3.1.3.1, supenhosa 2543/77 de 26.05.77.

- a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Reitor p/Contratante
- a) Carlos Alberto da Costa Pereira - Diretor Técnico p/Contratada.

(Reg. nº 3258 - Dia 9/06/77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO  
1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03/06/77

Juízo da 3ª Vara

Ação de Perdas e Danos

A: Tarcísio Nicolau de Carvalho - Adv. Deusdedith Brasil.

R: Jorge Matos Pinheiro.

Despacho: Nomeou o senhor chefe da oficina BELAUTOS S/A., para realizar a vistoria, ficando o escrivão de designar dia e hora para a realização da mesma, observadas as formalidades legais.

Juízo da 10ª Vara

Despejo

A: Raimunda Izete de Miranda - Adv. Sergio Couto.

R: Domingas Tenório Cardoso - Adv. José Maria Tuma

Haber.

Despacho: A multa contratual não pode ser incluída em face da sentença que não condenou o R., e os aluguéis somente até a sentença.

Juízo da 1ª Vara

Sumaríssima

A: Adelaide de Almeida - Adv. Cesar Martyres.

R: Cia. Nacional de Seguros Gerais - Adv. Iracelyr Rocha.

cha.

Despacho: Renovou as providências para o dia 11/08/77, às 11:00 horas.

Consignação em Pagamento

A: Terezinha Matos Lemos - Adv. João Marques.

R: Joaquim da Silva.

Despacho: A conta.

Embargos a Execução

Embargante: CIMASA - Adv. Paulo Klautau.

Embargado: Banco da Amazônia S/A. - Adv. Carlos Luzio

Lourdes Pinheiro,

Despacho: Em provas.

Dissolução Judicial

A: Afonso Henriques Fernandes de A. Nogueira - Adv.

Ubirajara F. e Silva.

R: Manoel José Maia da Costa - Adv. Arnaldo M. Filho.

Despacho: O autor para se pronunciar sobre o pedido de desentranhamento.

Juízo da 2ª Vara

Despejo

A: Alice Mesquita Barbosa - Adv. Francisco Gomes da Costa.

R: Elizeu C. Bittencourt - Adv. Bichara F. Neto.

Despacho: Em especificação de provas.

Juízo da 10ª Vara

Consignação em Pagamento

A: Gerson Miranda - Adv. Carlos Ferro e Silva.

R: Florencio Pereira da Costa.

Despacho: Mandou citar o R., para receber em cartório no dia 23 de junho às 11:00 horas sob pena de depósito. Recebendo o R., na data acima, pagará custas processuais e honorários do advogado do A. arbitrados em 10% sobre a quantia depositada.

Juízo da 2ª Vara

Reparação de Dano

A: Alexandre Vaz Tavares - Adv. Alcides Alcântara.

R: Maria de Jesus da Costa Mota.

Despacho: Mandou juntar aos autos o comprovante dos honorários do perito Antonio Lopes, que peticionou para isso às fls. 19. Contados, e preparados, à conclusão.

Juízo da 5ª Vara

Retomada de Imóvel

A: Zulmira Cruz Marques - Adv. José Nascimento.

R: Izabel Trindade - Adv. Milton Figueiredo.

Despacho: Renovou as diligências para o dia 27 de junho próximo às 11:00 horas, cientes as partes.

**EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 1977 - 6ª Feira**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMERCIO**  
**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio A. Teixeira Pinto, por sua advogada Dra. Maria de Lourdes Pinheiro, nos autos da Ação Executiva que lhe move Idemar Alves Ferreira, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora.

DESP: N.A. Conclusos.

2ª VARA

Petição de Paulo Miranda Queiroz, por seu advogado Dr. Haroldo Fernandes, nos autos da Ação de Execução que move contra Carlomagno Pereira Lima, requerendo seja homologada a desistência do feito.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Sul Brasileiro Crédito Financiamento e Investimento S/A., por seu procurador judicial Dr. Pedro R. Crispino, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Hilário Augusto Ferreira Filho e outros, requerendo a expe-



dição de novo mandado de Reintegração de posse.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 177/77 - CONSIGNAÇÃO

Aut: Américo Lins da Silva Leal.

Adv: Em causa própria.

Réu: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Francisco Gomes da Costa.

DESP: Este Juízo ainda não prolatou sentença no feito, **haja vista que alguns requisitos legais se fazem necessários observar. Requerendo o credor, as fls. 16, habilitação para receber** quantia ofertada, o que lhe foi deferido, determino sejam anexados aos presentes autos os comprovantes **do recebimento e a** quitação para que venha de ser cumprida a regra estabelecida em o artigo 897 do Código de Processo Civil, quando, então, em sentença, deverão ser atendidos os reclamos do autor.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., por seu procurador judicial Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Abalo de Crédito que lhe move Fernando Américo Medeiros Brasil, requerendo a juntada das fotocópias autenticadas, conforme as deserções declaradas.

DESP: A. Voltam conclusos.

Proc. nº 344/76 - ORDINARIA

Aut: Fernando Américo Medeiros Brasil.

Adv: Jayme Bentes.

Réu: Banco Real S.A.

Adv: Egidio Machado Salles.

DESP: Ao senhor Escrivão para atualizar a data da presente conclusão supra, por encontrar-se o mesmo em nosso poder desde aquela data, aguardando decisão sobre "agravo". Assim em decorrência da documentação apresentada e despachada, seja a mesma anexada **ao mesmo**.

Proc. nº 175/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Companhia Atlântic de Petróleo.

Adv: Carlos Ferro

Ré: Ferreira & Gandra Ltda.

Adv: Thaden de Jesus e Silva.

DESP: Digam os interessados e aguarde-se o dia da audiência.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio Salgado da Mota, por seu advogado Dr. José C. B. Magalhães, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, depositando a importância de dois mil novecentos e vinte e dois cruzados e trinta e sete centavos, referente ao aluguel do mês de Maio próximo passado.

DESP: N.A. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Conceição Dias, por seu advogado Dr. Jorge de Nazare Afonso, nos autos da Ação de Usucapião, requerendo a substituição da testemunha Francisca Viana Negreiros por Isabel Duarte Lima.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 112/77 - ORDINARIA (INDENIZAÇÃO)

Aut: Ruth Henriques Laim.

Adv: José A. Coelho.

Ré: ETE - Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Adv: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

DESP: Sobre o documento, diga o R.

Proc. nº 199/77 - DESPEJO

Aut: Patrícia Azevedo Burlamaqui Freire.

Adv: Burlamaqui Freire.

Réu: Nilton Ferreira da Costa.

Adv: Pedro Odival Gomes da Silva e Osvaldo Trindade de Figueiredo.

DESP: Diga a A.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., por seu procurador judicial Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, nos autos da Ação Executiva que move contra BRASMAQ - Importadora de Máquinas e Equipamentos Ltda., **requerendo o arrombamento do imóvel para a constatação ou não da existência dos bens penhorados.**

DESP: Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 32/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Banco Itaú Português de Investimento S/A.

Adv: Antônio Fernando Rocha.

Exec: Espólio de Mário Cerqueira.

DESP: Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais conforme pedido às fls. 17 dos autos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Altembrino Ubiraci de Souza Ferreira, por sua advogada Dra. Solange M. Frazão do Couto, nos autos da Ação de Despejo que move contra Benedito da Silva Santos, requerendo seja o Oficial de Justiça encarregado das diligên-

cias, notificado para que cumpra o mandado.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Tomaz Pereira de Azevedo, por seu advogado Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho, nos autos da Ação Cominatória, na qual contende com João Everdosa Bastos, expondo e requerendo a nomeação de um arbitrador para a audiência pericial, bem assim seja retificado o cálculo de fls.

DESP: N.A. Conclusos.

9ª VARA

Proc. nº 126/77 - Inventário.

Ivte: Eva Andersen Pinheiro.

Adv: Nêssima Simão Tuma.

Ivdo: Anders Willy Wissing Andersen e s/ mulher.

DESP: Em avaliação dizendo, em seguida os interessados.

Proc. nº 233/77- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Darcy Pereira Menezes.

Adv: Ana Célia de Miranda Nery,

Ré: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

DESP: Cite-se, designando o dia 13 de junho, 10:00 hs., para o recebimento.

2ª VARA

Proc. nº 689/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Unimóveis Ltda.

Adv: Maria da Paz G. Antônio.

Exec: Creso Demétrio dos Santos.

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau.

DESP: A Conta de fls. 33 indica importância igual a Cr\$ 10.241,96 e o devedor depositou a quantia de de Cr\$ 10.000,00. Feita a composição com o depósito da importância suplementar, autorizo o levantamento da quantia total pela autora, observadas as disposições legais.

#### CARTORIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 03 DE JUNHO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - FORD Administ. e Consórcios - Adv. Vanilson Hesketh.

Requerido: - Mauricio Magina Ferreira.

Despacho: - Expeça-se mandado.

INVENTARIO

Inventariante: - Myrthes Machado Garcia - Adv. Orlando A. Fonseca.

Inventariado: José Gutierrez G. Filho.

Despacho: - Digam os interessados, sobre o pedido de fls 29.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Sabões e Velas de Belém, na ação de execução que move contra Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, propondo acordo. - Adv. Itair Silva e Joaquim L. de Vasconcelos.

Despacho: - A conta.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Assoc. de Poupança - Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: - Waldemar Bege de Brito.

Despacho: - Na forma do pedido de fls. 36 em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e int.

Juízo da 5ª Vara

Recebido em cartório requerimento de Alice Koury Bechara, na Ação Sumaríssima contra si proposta por Lama Antonio, digo Bedran José Bechara Filho, arrolando testemunhas p/ audiência. - Adv. Creonor Aragão.

EXECUTIVA E EMBARGOS

Requerente: - Geele Ltda. - Adv. Luiz Loureiro.

Requerido: - Autoviária Paraense Ltda. - Adv.

Embargante: - Antonio Moacir Porpino - Adv. Cleber Saraiva.

Despacho: - Diga a embargada.

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Joaquim Rodrigues Aleixo, na Ação de Despejo que move contra Cleomildo Barreiros, desistindo da ação. - Adv. Elba Coutinho.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira, na ação de Reparação de Dano causado por acidente de veículo proposta pelo sr. Severino Ferreira de Menezes, apresentando testemunhas. - Adv. Vanilson Hesketh.

Despacho: - N.A. Conclusos.



**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03/06/77**

**Proc. nº 2326 - A Agravo de Instrumento.**

A: - Arcillo Augusto.  
Adv: - Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.  
R: - Ywao Yamaga & Cia.  
Adv: - Dr. Carlos A. Peixoto.  
Despacho: - A Conta.

**Proc. nº 2614 - Despejo**

A: - Francisco Martins Ferreira.  
Adv: - Dra. Solange Couto.  
R: - Sergio Cabeça Braz.  
Adv: - Dr. Ronaldo Vale.  
Despacho: - Diga o A., sobre a contestação.

**Proc. nº 687 - Ordinária**

A: - Joaquim Nunes Alves.  
Adv: - Dr. Orlando Fonseca.  
R: - Maternidade do Povo.  
Adv: - Dr. Almir Trindade.  
Despacho: - Para prosseguimento designo o dia 04.08.77 às

11:00 hs.

**Proc. nº 2685 - Reintegração de posse**

A: - Maria Gomes Lobato  
Adv: - Dr. Adilson Verçosa.  
R: - Herodoto Alves da Silva.  
Despacho: - Indefiro o pedido de reintegração **Liminar**  
Proc. nº 2001 - Executiva

**A: - Raimundo Xavier Virgolino.**

Adv: - Dr. Edmar de Souza Pereira.  
R: - Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio.  
Adv: - Dr. Waldemar Vianna.

**Despacho: - A Conta.**

**Proc. nº 2608 - Ação de Reparação de Danos**

A: - Genesio Mangini.  
Adv: - Dr. Roberto Simões.  
R: - Adalberto G. Correa de M. Filho.

Despacho: - Renovem-se as diligências, para o dia 21 de julho, às 09:00 hs.

**Proc. nº 1772 - Desquite**

A: - Joaquim Rodrigues da Cruz.  
Adv: - Dr. Alirio Gama.  
R: - Raimunda Andrade da Cruz.  
Adv: - Dr. Adelino Simão.

**Despacho: - Diga o M. Público.**

**Proc. nº 1198 - Renovatória**

A: - Celestino Amaral & Cia.  
Adv: - Dr. Hamilton Ferreira.  
R: - Antonio Venturieri Filho.

**Adv: - Dr. Paulo Klautau.**

**Despacho: - A Conta.**

**Proc. nº 2536 - Execução**

A: - José Wilson B. Farias.  
Adv: - Dra. Rosa Cristina Gioia.  
R: - José Lamartine de Almeida.

Despacho: - Homologo por sentença o acordo de fls. 21, realizado com o cidadão Helio Camilo, representante do executado José Lamartine de Almeida para que produza os seus devidos e legais efeitos. Autorizo o levantamento do arresto, observadas as formalidades legais. Custas pelo requerido, conforme o combinado. P.R.I.

**Proc. nº 2194 - Anulação de Débito.**

A: - Seltom Hotéis.  
Adv: - Dr. Oswaldo Pojucan Junior.  
R: - Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda.  
Adv: - Dr. Américo Monteiro.

Despacho: - Chamo o processo a ordem para determinar que sejam numeradas corretamente as suas fls., a partir do nº 65, sobre o pedido da ré, com relação à intimação do perito, bem como do assistente técnico da autora, fica ele indeferido pelo não cumprimento da determinação constante do art. 435, parte final do C.P.C. O depoimento pessoal da ré, através de seu representante, não foi requerido, quer pelo autor, quer pela ré, através de seu representante, e apesar de constar no mandado de intimação de fls., como se tivesse sido deferido tal não ocorreu, indeferindo-se a produção vital para na audiência da instrução e julgamento iniciado no dia 26 de maio findo.

**Proc. nº 2583 - Despejo**

A: - Cine Brasília.  
Adv: - Dr. José Figueiredo de Souza.  
R: - Holanbdra Transportes.  
Adv: - Dr. Ophir Coutinho.

Despacho: - Diga a requerente sobre o documento de fls. 23/25.

**Proc. nº 2932 - Inventário**

Inventariante: - Joana de Magalhães Pombo.

Adv: - Dr. João José Guedes da Costa.

Inventariado: - Antonio Francisco de Magalhães.

Despacho: - Digam os interessados.

**Proc. nº 1786 - Despejo**

A: - Raimundo Nonato Moreira.  
Adv: - Dr. Fernando Gonçalves.  
R: - Renato Paiva Machado.  
Adv: - Dr. Nauto Justiniano.

**Despacho: - A Conta.**

**Proc. nº 2622 - Homologação de Penhor.**

A: - Carlos de Pinho Fonseca.  
Adv: - José Lusquinhos.

**R: - Pedro Mauro Costa Ferreira.**

Despacho: - Defiro o pedido. Intime-se o Oficial de Justiça a proceder à retificação.

**Proc. nº 2503 - Execução**

A: - Alirio Cesar de Oliveira.  
Adv: - Dr. Paulo Cezar de Oliveira.  
R: - Gilberto Malcher Lobato.

**Adv: - Dr. Leonardo Lobato.**

Despacho: - O Cartório para autuar e apensar os embargos, o que feito intime-se o embargado.

**Proc. nº 2677 - Contraprotesto**

A: - Abraão dos Santos Wariss.  
Adv: - Dr. Ophir Cavalcante.

**R: - Jacytatá Pamplona Ribeiro.**

Despacho: - Publiquem-se editais de citação pelo prazo de 30 dias.

TRINDADE FILHO — Escrivão

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL**

Escrivã: Ana Lobato

**RESENHA DO DIA 03 DE JUNHO DE 1977 - (Sexta-feira)**

**4ª Vara**

Processo nº 73 - E. USUFRUTO

Req: Eunice Honorina Ribeiro Nascimento.

Adv: Marcilio Ayres.

Desp: Ouça-se o R., da Fazenda Estadual, respeito as alegações de fls. 13. Após conclusos para os ulteriores de direito.

**Processo nº 203 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Banco da Amazônia S.A.

Adv: Laercio de Almeida Larêdo.

Reqd: Walter Orlando Negrão Guimarães e outros.

Adv: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Desp: Mantenho a minha decisão exarada às fls. 25 verso.

A nova distribuição.

**5ª Vara**

Processo nº 142 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: União Financeira S.A.

Adv: Paulo Chermont.

Reqd: Alexandre Almassy Filho.

Desp: Cite-se.

Processo nº 720 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.

Adv: Orlando Fonseca.

Reqd: Prefeitura Municipal de Curuçá.

Desp: Homologo por sentença, a desistência de fls. 14, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Lei.

**6ª Vara**

Processo nº 100 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Alzira Antunes Martins.

Adv: Armando Marques Gonçalves.

Reqd: José Ferreira Teixeira Junior e sua mulher.

Adv: Marcilio Viana.

Desp: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos.

Processo nº 184 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req: Mercantil - Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Adv: Pedro Moura Palha.

Reqd: Antonio Guedes da Fonseca.

Desp: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.

**Processo nº 101 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: - Antonio Fernando Rocha.

Reqd: Nicomedes Correa Lima Sobrinho.

Desp: Cite-se.

**Processo nº - AÇÃO EXECUTIVA**

Req: Banco Itaú América S.A.

Adv: Antonio José Dantas Ribeiro.

Reqd: J. N. Godinho e Santos & Cia. Ltda.

Adv: Antonio Freitas Leite.



Desp: R. H. Digam os Interessados.  
Processo nº 149 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
Req: Antonio Remígio de Araujo.  
Adv: Pedro Lima.  
Reqd: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães  
Adv: Donato Cardoso da Silva  
Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 03.06.77**

**PRIMEIRA VARA**  
**ARRILAMENTO**

Autores: Virginia Maria Monteiro e Maria Amelia Monteiro (Adv. Walter Machado Puget).  
Despacho: "A avaliação e declarações finais após digam os interessados. Belém, 03.06.77. a) Romão Amoêdo Neto".

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (Adv. José Maria da Consolação).  
Réus: José Antonio de Lima, Manoel de Jesus Vaz e Luiz Tota da Silva.

Despacho: "O Oficial de Justiça encarregado das diligências para comprovar o alegado às fls. 31. Belém, 03.06.77. a) Romão Amoêdo Neto".

**DESPEJO**

Autor: Genesio Braga Vieira (Adv. Humberto Vasconcelos).

Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv. Pedro Gomes da Silva).

Despacho: "Designo o dia 20 do corrente às 11:30 horas para o prosseguimento do feito. Belém, 03.06.77. a) Romão Amoêdo Neto".

**SEGUNDA VARA**

**PROTESTO**

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Alberto Barros Jr).  
Réus: Benedito de Andrade Dias, Manoel Osvaldo da Cruz e Gusmão da Costa.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 33 para prorrogar o prazo de intimação por sessenta (60) dias. Intimem-se os suplicados por edital consoante preceitua o inciso II do artigo 870 do Código de Processo Civil, observando-se as disposições dos incisos II, III, IV e V e o parágrafo único do artigo 232 do mesmo diploma legal. Belém, 02 de junho de 1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**QUINTA VARA**

**DESPEJO**

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. João Correa).  
Ré: C.S.G. Central de Serviços Gerais Ltda. (Adv. Solange Couto).

Despacho no requerimento da autora: "Autorizo o recebimento e depósito no dia 14 do corrente, às 11 (onze) horas, em Cartório recolhendo-se à conta do Juízo no BEP, agência do Palácio da Justiça Belém, 03.06.77. a) Orlando Dias Vieira".

**SETIMA VARA**

Consignação em pagamento

Autora: Irene Ferreira Alves (Adv. Artemis Leite da Silva).

Ré: Dorilla Vergolino Dias (Adv. Sergio Couto).

Despacho no requerimento da ré: N.A. Conclusos. Belém, 03.06.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

**THEREZINHA GUEIROS**

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO**  
**BELEM: 03 de junho de 1977**

AÇÃO: - Medida Cautelar - 4ª Vara - nº 78/77

Autor: Josafá Alves de Carvalho (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: Transhel-Rio - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).

Despacho: - Como requer, Reconsidero meu despacho de fls. 26. Por outro lado ouça-se o A., sobre o mesmo, a fim de requerer o que for de direito. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 9ª Vara - nº 534/76

Autora: Cia. T. Janer Comércio e Indústria (Adv. Dr. Carlos Ferro).

Réu: R. Batista Maia (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o

réu ao pagamento das custas e honorários profissionais que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssima) - 9ª Vara - nº 241/77

Autora: Marilene Ribeiro Martins (Adv. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos).

Ré: Empresa de Transportes Esperança Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se, designando o dia 26 de julho, 10:00 horas, para audiência cientes as partes.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**  
**Escrivão: Hebal Sarmanho**  
**RESENHA DO DIA: 03.06.77**

**1ª Vara**

Proc. nº 789/76 - Embargos à Execução  
Embte: IMECA - Implementos Mecânicos Ltda.  
Adv: Américo Lins.

Embdo: Malves S/A - Com. e Indústria.  
Adv: Jandira Oliveira.

Desp: Em provas. Em 03.06.77. (a) Romão A. Neto.

**2ª Vara**

Proc. nº 1373/77 - Vistoria

Aut: Eduardo Granhem Hermes.

Adv: José Figueiredo de Souza.

Réu: Simão Correa Mota.

Adv: Wilhan Cavalcante.

Desp: O assistente técnico indicado pelo requerido Simão Corrêa Mota Sr. Baltazar Severiano dos Santos, deixou de prestar compromisso por ser ignorado o seu endereço que não foi indicado pelo interessado, em a manifestação de fls. 20. A omissão fica considerada como desinteresse do requerido na diligência a ser formalizada. Designo o dia 15 do mês corrente, às 10:00 horas para o início da diligência no endereço do requerente Eduardo Granhem Hermes, à Av. Alcindo Cacela, nº 2177, nesta cidade, onde se encontra o veículo a ser vistoriado, devendo o laudo correspondente ser entregue.

**9ª Vara**

Proc. nº 1237/76 - Despejo

Aut: Maria da Consolação C. de Carvalho.

Adv: Felício Pontes.

Réu: Augusto dos Santos Grello.

Adv: José Carlos Castro.

Desp: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 03.06.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

**3º CARTÓRIO DA A J C**  
**RESENHA DO DIA: 03/06/77**

**1ª Pretoria:**

Proc. nº 131/77 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Maria Castelo Branco Pina (Adv. Dr. J.R.C. Macêdo) Setor.

Réu: Ildio Manoel Pelas Leite (Adv. Dr. Raimundo D. Ralol).

Despacho: Vistos, etc. Estes autos de AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO em que são partes Maria Castelo Branco Pina como autora e Ildio Manoel Pelas Leite como réu, aquela brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. 14 de abril nº 1743, e este brasileiro, casado, corretor autônomo, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Portel, nº 14 - Conj. Médici, verifica-se que, citado o réu, pediu a purgação da mora, tendo efetuado o depósito no dia designado, quando foi o mesmo recebido pela autora, tendo os autos ido à conta anteriormente.

Nestas condições julgo extinta a presente ação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. 01.06.77. Dra. Maria Lúcia Hanaque.

**1ª Pretoria:**

Proc. nº 02/77 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Autora: Elisabeth Pismel Torres (Adv. Dra. Marlene Medeiros Freitas) (Setor).

Réu: Francisco Raimundo Ferreira Lino (Adv. Dr. Carlos Mendes).

Despacho: Diga a parte contrária.

30.05.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

**1ª Pretoria**

Proc. nº 198/77 - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Autora: Lucy Vieira do Nascimento (Adv. Dr. Edson Couto) A.J.C.

Réu: José Batista de Mendonça.

Despacho: A. Cite-se.

30.05.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.



2ª Pretoria:  
Proc. nº 182/75 - RESCISÃO CONTRATUAL  
Autor: Rafael Rodrigues Começanha (Adv. Dr. Edgar  
Contente) Setor.  
Réu: Raimundo Gomes de Magalhães (Adv. Dr. Donato  
Cardoso de Souza).  
Despacho: Em provas, no tríduo.  
01.06.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

**CARTÓRIO "RHOSSARD"**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - INVENTARIO - Sobrepartilha - Guilherme Bessa de Oliveira - Despacho "A conta" - Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Pedro Ferreira Maia - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Clementina Mendes Castelo Branco - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Palmerin da Silva - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado Dr. Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Laurinda Marques do Amaral e seu marido Sebastião Perelra do Amaral - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Raimundo Puget.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Rodrigues Pantoja - Requerente Raimunda Mano Pantoja - Despacho "D. A. Conclusos". Dra. Violante Maria Pamplona Moreira, Assistente judiciária.

Belém, 03 de junho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL**

RESENHA DO DIA 03 DE JUNHO DE 1977

Primeira Pretoria do Cível e Comércio  
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autor: Nelson Ferreira de Souza (Dr. Pedro Lima).  
Ré: Darlinda da Conceição Lima.  
Despacho: Remarco para o dia 22.06.77, às 11 horas, para o depósito observadas as formalidades legais. (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
Autores: Vicente de Oliveira e Pina (Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará (Dr. Luiz R. Meira).

Despacho: Face a resposta do Ofício, de fls. dirigido ao Sindicato dos Estivadores, e o pedido feito na petição retro, determine sejam os autos baixados a conta, para que seja calculado o valor do quanto a ser restituído aos que ainda reivindicam os seus direitos neste processo (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

Segunda Pretoria do Cível e Comércio  
ARROLAMENTO  
Inte: Expedita Rocha Serrão (Dr. Ophir Cavalcante).  
Ido: Valentim Serrão.

Despacho: Expeça-se o alvará ao Banco do Estado a fim de que seja paga aos herdeiros de Valentim Serrão, a importância de Cr\$ 6.001,66 referente ao saldo da conta vinculada ao F.G.T.S., como funcionário da COSANPA, face ao parecer favorável dos interessados e da Fazenda Pública Estadual, nos autos de arrolamento que tramitam por esta 2ª Pretoria do Cível. (a) Dra. Cecília Pereira.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA  
Autor: Ambrosio Calandrine da Rocha (Dra. Joselisa Kauffman).

Réu: Adelino Moura Gibson.

Despacho: A. Conclusos. (a) Dra. Cecília Pereira.

**CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO**  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) Vara de Orfãos da Capital

Juiz: - Dr. Romão Amoedo  
Escrivão: - Moacyr Santiago  
Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA: 02 DE JUNHO DE 1977

Proc. nº 833 de Inventário de Antonio Marques, inventariante: - Dulce Hachem Marques.

Advogado: - Dr. Nathanael Faria Leitão. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.082 de Inventário de Maximiano Pinto Pereira Valente, inventariante: - Albertina Siqueira Valente. - Advogado: - Dr. Ulysses de Oliveira - Despacho: - Ao cálculo, após digam os interessados. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 349 de Arrolamento de Nilo Amador dos Santos; inventariante. - Maria Joana da Cruz Santos, pela Assistência. - Despacho: - Nomeio a suplicante inventariante lavre-se termo. Concedo o benefício da justiça gratuita. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 347 de Arrolamento de Samuel da Paixão Vidal; inventariante: - Idacelina Barbosa Vidal, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dra. Violante Moreira. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 250 de Inventário de Jonas Soares Valente; inventariante: - Vilma Campos Valente. - Advogado: - Dr. Alberto Silva Campos. - Despacho: - Oficie-se a Receita Federal. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.559 de Inventário de José Eduardo Sirotheau Melo; inventariante: - Maria Auxiliadora Tocantins Melo. - Advogado: - Dr. Ruy Vilar - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 356 de Requerimento de benefício gratuito formulado por Florentina Rodrigues Barros, que indicou para advogado o Dr. Willibald Quintanilha Bibas. - Despacho: - Nos Termos do parecer do Curador concedo o benefício da Justiça gratuita. Em 1º/06/77. (a) Romão Amoedo.

Belém, 3 de junho de 1977.

M. SANTIAGO — Escrivão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 hs., do dia 06.06.77, juntamente com as anteriores inseridas no D.O. de 08.06.77.

(Ext. - Reg. nº 3233 - Dia: 09/06/77).

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 1977 - 2ª Feira**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO**  
**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

Proc. nº 205/77 - CONSIGNAÇÃO

Aut: José Leudo Maia

Adv: Chady Pires Sadalla.

Réu: Plínio Carlos Roriz Cunha.

DESP: Renove-se as providências para o dia 14 do corrente a fim de ser cumprido o despacho de fls. 11.

Proc. nº 42/77 - INVENTÁRIO

Ivte: Raimundo Nonato Levi das Chagas.

Adv: Ana Maria França Barros.

Ivdo: Gemino Rodrigues das Chagas.

DESP: Expeça-se alvará.

Proc. nº 35/77 - DESPEJO

Aut: Joaquim Rodrigues Aleixo.

Adv: Elba C. da Cruz.

Ré: Esmeraldina Oliveira da Costa.

DESP: Expeça-se mandado.

Proc. nº 235/77 - EXECUÇÃO

Exeq: Agro-Técnica São Paulo S.A.

Adv: Afonso V. Cardoso.

Exec: BRASPEX - Importação e Exportação.

DESP: Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., por seu procurador judicial Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da Ação de Execução que lhe move Triconorte - Indústria e Comércio Ltda., apresentando Embargos à execução.

DESP: N.A.J. Conclusos.

Proc. nº 231/77 - MEDIDA CAUTELAR

Rqte: Frederico Cesar Faria Miguez.

Adv: Egydio Machado Salles.

Rqdo: Theófilo Garcia Treptow.

DESP: Nomeio perito do Juízo o Sr. Semi Demaski, brasileiro, casado, gerente técnico da Belauto, domiciliado e residente na rua Rio Branco nº 376 - Conjunto Marex. As



partes, para que dentro de cinco (5) dias, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. Marco o dia 09 de Junho, do ano em curso, às 10:00 horas em cartório, para prestarem o termo de compromisso legal. Designo o dia 16 de junho, do corrente ano, às 16:00 horas para realização da perícia com arbitramento, cientes as partes. Concedo o prazo de dez (10) dias para apresentação do laudo. Cumpra-se e Int.

Proc. nº 229/77 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: Giuseppe D'Ippolito.

Adv: José Maria da Consolação.

Réu: André Costa Nunes.

DESP: Como requer. Concedo a medida liminar pretendida. Expeça-se o competente mandado de Interdito Proibitório. Comino a pena de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por dia e a reconstrução da cerca, no caso de transgressão pelo Suplicado. Cumprida as medidas acima ordenadas, cite-se o R., para contestar, querendo, a presente ação, no prazo legal.

6ª VARA

Proc. nº 200/77 - DESPEJO

Aut: Maria Filomena do Vale Leite.

Adv: Adilson Verçosa.

Réu: Francisco de Jesus Ferreira Brito.

Adv: Edilson Almeida.

DESP: Diga a parte interessada.

Proc. nº 222/77 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nfte: Antônio Barros do Rêgo Baptista.

Adv: Ivan Barbosa da Cunha.

Nfdo: Raimundo Pessoa Cardoso.

DESP: Notifique-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA: 06.06.77

Proc. nº 2389 - Ordinária

A: - José Luiz Coelho.

Adv: - Dr. Orlando Antonio Fonseca.

R: - Governo do Estado do Pará.

Adv: - Dr. Artemis Leite.

Despacho: - Isto posto e pelo que foi dado a apreciar detalhadamente no presente processo de Ação Ordinária e de julgá-la procedente em todos os seus termos, e que seja como consequência revestido ao Serviço Público, ora requerente José Luiz Coelho, reconhecendo sobretudo a preterição de formalidades extrínsecas consubstanciada na defesa, que a ele requerente, não foi proporcionada. Recorre este Juízo da presente sentença de conformidade com que preceitua o art. 475, item II do C.P.C., a tudo observadas as formalidades e cautelas legais. P.R.I.

Proc. nº 2166 - Ordinária de Indenização

A: - Lydimar Duarte Mesquita.

Adv: - Dr. Propércio Oliveira.

R: - Albendo Engenharia Comércio.

Adv: - Dr. Antonio dos Santos Dias.

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 1757 - Executivas

A: - Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Adv: - Dr. Benedito Coelho.

R: - Indústria Gráfica Belém.

Despacho: - Diga a requerida sobre a conta.

Proc. nº 2290 - Execução

A: - Nair Rodrigues Soeiro.

Adv: - Dr. Alfredo Santalices.

R: - Raimundo Nonato Ribeiro.

Despacho: - Para continuação da instrução designo o dia 30 de junho às 11:00 hs., cientes as partes.

Proc. nº 2287 - Cobrança

A: - Hospital Adventista de Belém.

Adv: - Dr. Roberto Simões.

R: - Prefeitura Municipal de Acará.

Despacho: - Remarco a audiência para o dia 29 de junho às 11:00 hs., expedindo-se precatória para a Comarca do Acará.

Proc. nº 2116 - Execução

A: - Deolindo Martins Mendes.

Adv: - Paulo Marinho D'Antona.

R: - Pedro Paulo Chermont.

Despacho: - Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A., prossiga-se na Execução.

TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA: 06.06.77

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso Luzio).

Ré: Sorveteria Q Boa Ltda.

Despacho no requerimento do A.: N.A. Sim. Belém, 06.06.77. (a) Romão Amoêdo Neto.

DESPEJO

Autor: Hilário Ferreira (Adv. Reis Ferreira).

Réu: R. Assunção (Adv. Ubiratan Aguiar).

Despacho: Diga a R. Belém, 03.06.77. (a) Romão Amoêdo Neto.

TERCEIRA VARA

REINTEGRAÇÃO

Autora: Maria Godinho de Moraes (Adv. José Carlos Castro).

Requerido: Ofir Alves.

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 24.06.77 às 11:00 horas onde deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Belém, 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: importadora de Ferragens S.A. (Adv. Carlos Potiguar).

Requerido: F. Pessoa Filho.

Despacho: Apreenda-se. deposite-se e cite-se. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réu: Bernardino Marques de Oliveira.

Despacho: À conta. Em 06.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito de Abaetetuba.

Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara de Belém.

Despacho: Cumpra-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e Mario Matos Nogueira.

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e Jorge Minowa.

Despacho: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e Lauro da Silva Freitas.

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Trindade Magno e Jorge Minowa.

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e Raimundo Brito Pereira.

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e Raimundo Brito Pereira.

Despacho: À conta. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo



**Martins. EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno e José Francisco Alencar de Souza.

Despacho: Conclusos. Em 06.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**CONSIGNAÇÃO**

Autor: Irene da Frota Costa (Adv. Ronaldo Vale).  
Requerido: Victor Joaquim Soeiro.

Despacho: Designo o próximo dia 16.06.77, às 11:00 horas para recebimento da quantia consignada em Cartório, ciente a parte. Belém, 02.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**AÇÃO POPULAR**

Autor: Domingos Emmi.

Requerida: Assembléia Legislativa do Estado.

Despacho: (trecho final). Isto posto, nada há a sanear a suprir por parte deste Juízo, como quer o requerente, pois é a presente ação popular imprópria, incabível, para o caso em tela e, assim, não há causa para que sejam os presentes autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Dê-se ciência e cumpra-se. Em 02.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Claudio Ferreira de Souza).

Réu: Luiz Gonzaga da Gama.

Despacho: Cite-se. Em 02.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Potiguar).

Réus: Manoel Laurindo Ferreira da Costa e outros.

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Em 02.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**ORDINÁRIA**

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv. Wady Rossy).

Réu: Waldir Rodrigues Nepomuceno.

Despacho: Cite-se. Em 03.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**OITAVA VARA**

**CONSIGNAÇÃO**

Autora: Tereza Nunes Bibas (Adv. Quintanilha Bibas).  
Requerido: Sociedade Nacional de Instrução (Adv. João Maroja).

Despacho: Fale o R., sobre o requerido às fls. 23. Belém, 06.06.77. (a) Clímenie Pontes.

**EXECUÇÃO**

Autor: Recapagem Líder (Adv. Haroldo Fernandes)

Réus: Holombra Transportes Com. Rep. Ltda.

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública nos termos do pedido de fls. 24. Após a penhora, será decidido o pedido de fls. 25. Belém, 06.06.77. (a) Clímenie Pontes.

**NONA VARA**

**ORDINÁRIA**

Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv. Maria Torres).  
Réu: João Batista Cerqueira (Adv. Raimundo Puget).

Despacho: Nada a sanear. Determino se proceda à vistoria do imóvel em litígio nomeando perito do juízo o dr. Hildegardo Bentes Fortunato e designando o dia 20 de Junho em curso, às 10:00 horas, para o compromisso e vistoria. I. Em 06.06.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

Despacho no requerimento do A.: N.A. Concls. Em 03.06.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

**THEREZINHA GUEIROS**

**RESENHA DO CATÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO**

BELÉM: 06 de junho de 1977

AÇÃO: Reintegração de Posse - 7ª Vara - nº 535/76  
Autor: Texaco Brasil S.A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Réu: R.C. Souza (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).  
Despacho: Lavre-se o termo.

AÇÃO: Interpelação Judicial - 7ª Vara - nº 203/77

Requerente: Maria Cecília Tavares de Souza (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Requerida: Ana Lucia Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Sergio A.F. do Couto).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 7ª Vara - nº 243/77

Autor: Victor Hugo Mendes Carneiro (Adv. Dr. Wivanor da Silva Queiroz).

Réu: Ana Lídia Dias dos Santos e outros (Adv. Dr.).

Despacho: Afirmo suspeição no presente feito, por ser amiga dos executados. A nova distribuição.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 181/77

Autora: Mercantil Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: Salvador Alves Feitosa (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e determinando que o bem passe a propriedade exclusiva da autora, expedindo-se mandado de reintegração de posse, observadas as formalidades legais. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e multa contratual de dez por cento sobre o valor da dívida. P.I.R. e Cumpra-se.

AÇÃO: Desquite Litigioso - 9ª Vara - nº 493/76

Autora: Oneide Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Réu: Miracy de Oliveira Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Despacho: Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. Nada a sanear. Designo o dia 28 de julho, 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e M. Público.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**  
Escrivão: Hebal Sarmanho

**RESENHA DO DIA: 06.06.77.**

3ª Vara - Proc. nº 285/75 - Inventário

Aut: Luzia Zuila de Lima Leoney.

Adv: Valente do Couto.

Invdo: Oseas Leoney Casemiro.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 67, tendo em vista interessados, obedecidas às formalidades e cautelas legais. Belém, 01.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - Proc. nº 1413/77 - Notificação

Aut: Interpesca Cia. Internacional de Pesca.

Adv: Ronaldo Barata.

Réu: Ciapesca Cia. Amazônia de Pesca.

Desp: Contados e preparados, entregue-se os presentes autos independente de traslado. Belém, 01.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - Proc. nº 1072/76 - Execução

Aut: Distrib. de Peças e Reti. Nacional.

Adv: Luiz F. Amorim.

Réu: IPAL S.A.

Desp: Diga a parte interessada sobre a avaliação. Belém, 01.06.77. (a) Pedro P. Martins.

6ª Vara - Proc. nº 2049/76 - Ordinária

Aut: Aureliano Tavares Nascimento.

Adv: Mario José Fernandes.

Réu: Herminio Ferreira Filho.

Desp: Diga o interessado. Belém, 01.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - Proc. nº 794/76 - Ordinária

Aut: Abidon da Silva Pureza.

Adv: João Batista Cavalcante.

Réu: Auto Viação Icoraciense.

Adv: Ramundo Costa.

Desp: Concede este Juízo justiça gratuita. Informe o Sr. Escrivão, a quem de direito. Belém, 01.06.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª Vara - Proc. nº 1239/76 - Consignação

Aut: Henrique Fausto Ferreira.

Adv: José Claudio Barra.

Réu: Antonio da Costa Cebolão.

Desp: Defiro o pedido retro. Belém, 02.06.77. (a) Italzira Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 557/75 - Despejo

Aut: Ilda Serrano Leite.

Adv: Luis R. Meira.

Réu: Carvalho Leite Med.

Adv: Juary Palmeira.



Desp: Expeça-se o mandado requerido com as cautelas legais. Belém, 03.06.77. (a) Italzira B. Rodrigues.  
7ª Vara - Proc. nº - Desq. Amigável.  
Aut: Geraldo Guimarães França.  
Réu: Maria de Lourdes B. França.  
Desp: Cumpra-se totalmente o despacho inicial. Belém, 02.06.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 07/06/77.

(Ext. - Reg. nº 3253 - Dia: 09/06/77).

#### 1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.570

Recurso Ex-officio da Comarca de Baião

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Baião

Recorrido: João Vieira da Silva

Relatora: Des. Lydya Dias Fernandes.

EMENTA: - A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de outubro de 1969, o Vice-Prefeito não pode presidir o legislativo municipal.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, reformar a decisão em reexame para denegar o pedido do mandado de segurança requerido à fls. 2.

Custas na forma da lei.

Belém, 24 de maio de 1977.

aa) Des. Aluzio da Silva Leal - Presidente

Des. Lydya Dias Fernandes - Relatora.

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1.428)

#### TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 3.571

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Silvano de Jesus Ramos da Silva

Requerido: O Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Ao concursado com menos de dois anos de exercício não assiste direito à estabilidade baseada na soma do tempo de serviço anterior, quando na função precedente foi ele admitido em caráter precário. Mandado de segurança denegado.

Vistos, etc.

Por todos estes motivos, acordam, à unanimidade, os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em denegar a segurança impetrada.

Belém, 04 de maio de 1977.

aa) Des. Edgard Augusto Vianna - Presidente.

Des. Manoel Christo Alves - Relator.  
Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1977.  
Maria Salomé Novaes  
Of. Jud. PJA.  
(G. Reg. nº 1.428)

Acórdão nº 3.572

Recurso Cível de Cametá

Recorrente: Joaquim Serrão de Castro Filho

Recorridos: Henrique de Melo Rodrigues e Lourivaldo Francêz

Relator: Des. Antônio Koury.

EMENTA: - É irrecorrível o despacho do Juiz que defere pedido de inscrição de candidato a concurso de escrivão.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em Sessão Plena, em não conhecer da súplica de vez que da decisão proferida pelo Dr. Juiz "a quo" deferindo inscrição em concurso para escrivão, não cabe recurso.

Sem custas.

Belém, 18 de maio de 1977.

aa) Des. Edgard Augusto Vianna - Presidente

Des. Antônio Koury - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 3 de junho de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 1.428)

#### 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 3.573

Recurso Compulsório de "Habeas-Corpus" - Capital.

Recorrente: Doutora Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Farias de Souza

Relator: Desembargador Raymundo de Paiva Melo.

EMENTA: Confirma-se a decisão concessiva de "Habeas-Corpus", que entendeu caracterizada a coação ilegal face a determinação de identificar criminalmente indiciado em Inquérito Policial, já identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal Isolada, sem discrepância de votos, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão do Juízo Singular.

Belém, 27 de maio de 1977.

aa) Des. Aluzio da Silva Leal, Presidente.

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 06 de junho de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1.428)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido

nos autos de interdição de Maria das Dores da Cunha Pereira, brasileira, solteira, doméstica, nascida a 30 de janeiro de 1894, filha de Deocleciano Emiliano da Cunha Pereira e de Emília de Souza Pereira, já falecidos, residente e domiciliada nesta cidade, - que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo às provas constantes dos autos, por sentença prolatada aos 05 dias do mês de maio de 1977, decretou a interdição de



Maria das Dores da Cunha Pereira, conforme decisão a seguir transcrita (segue-se a conclusão da sentença): "Isto posto, comprovada a incapacidade da interditanda julga este Juízo procedente a presente ação, para interditar Maria das Dores da Cunha Pereira, nomeando seu curador Edgar Pereira Bezerra, que assim deverá prestar o compromisso legal, obedecendo às formalidades legais. Intime-se. Belém, 05.05.77. (a) Pedro Paulo Martins". Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de maio de 1977. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

*Dr. Pedro Paulo Martins,*

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

(T. n.º 00938. Reg. n.º 3.269. Dia: 9.6.77)

## Comarca da Capital

Juizo de Direito da 6ª Vara Cível  
Cartório do Primeiro Ofício - Trindade Filho.

### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, respondendo pela Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 28 de junho de 1977, às 10:30 (Dez e trinta) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantia do débito principal e demais despesas decorrentes do Processo de Execução Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado contra M. C. Materiais de Construção Ltda., constante de:

Terreno edificado, situado à Av. Bernardo Sayão, coletado sob o n.º 3.782, trecho compreendido entre as Avenidas Alcindo Cacela e Padre Eutiquio, medindo vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros de frente, por noventa e dois metros e sessenta e quatro centímetros de fundos (21,85 metros X 92,64 metros), ou o que tiver e for realmente encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, contendo as seguintes construções: De frente, para a avenida Bernardo Sayão, prédio de dois pavimentos, em alvenaria, cobertura de telha de alumínio, servindo de frente por um muro em alvenaria, portão de madeira, duas portas, contendo no térreo um único salão com piso mosaicado, de tipo São Caetano, forrado com madeira envernizada, servindo para mostruário de materiais de construção. No segundo pavimento, o qual se tem acesso através de uma escada de madeira, contém: salão para escritó-

rio com piso de tábuas de pau amarelo e angelim, pedra forrada com madeira compensada invernizada, sanitários com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar. Em continuação do referido prédio, existem três depósitos em madeira de lei, com pisos cimentados, funcionando diversos departamentos da firma. Pela lateral direita, existem dois galpões conjugados, recuados do alinhamento da avenida, cerca de quinze metros, com estrutura de madeira cobertura de telhas de alumínio, e parte de telhas de barro, ficando estas aos fundos, representando uns 20% (vinte por cento) da área total dos galpões, sendo um com piso cimentado e outro em chão batido. O mencionado bem está em bom estado de conservação, e avaliado todo o imóvel em Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 08 de julho de 1977, às 10:30 (dez e trinta) horas, no local supra, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, para ser afixado no local de costume de igual teor, para publicação da forma da lei.

Dado e passado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

*Dr. PEDRO PAULO MARTINS*

Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível,

no exercício da 6ª Vara e dos

Feitos da Fazenda Estadual.

(Ext. Reg. n.º 3263- Dia 9.06.77)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata n.º 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Vera Lúcia F. Sales - DP - Cr\$-1.100,00; Wisfrido Ferreira Gama - DP - Cr\$-1.542,00; Higino Matos Santiago - DP - Cr\$-1.032,00; Loyana Selma N. da Silva - DP - Cr\$-986,00; Waldir Jorge Sasfck - DP - Cr\$-650,00; ORGAMVEL - Org. Marajoara de Vendas Ltda. - DP - Cr\$-19.991,00; Baia do Sol Agrop. S.A. - DP - Cr\$-3.203,33; Clóvis Vilas Boas - NP - Cr\$-... 30.940,00 - Saldo; Gessinaldo de Aragão Santana - NP - Cr\$-25.019,63 - Saldo; José Maria Martins Marta Neto - NP - Cr\$-11.786,00; Joaquim de Moraes Marques - NP - Cr\$-54.075,60; Elson Dias Sterque - NP - Cr\$-22.780,00; Raimundo de Oliveira Carneiro - NP - Cr\$-19.510,40; Domingos



Rodrigues Dias - DP - Cr\$-800,00; Elson Alfredo Santos Alencar - DP - Cr\$-500,00; Eletrônica Popular Ltda.- DP - Cr\$-3.357,27; Manoel Santos Filho - DP - Cr\$-2.298,00; Cedal Constr. Eng. Com. Ltda - DP - Cr\$-53.000,00; A. Oliveira Barreirinhas - DP - Cr\$-5.770,00; Construtora Paraense de Estruturas Metálicas - DP - Cr\$-... 15.060,00; José Pereira & Cia - DP - Cr\$-6.476,68; Nicésio Arques Aquino - DP - Cr\$-1.506,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de junho de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. n.º 00980. Reg. n.º 3.261. Dia: 9.6.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Augusto Moreira Lopes, Adão Bezerra Souza, Benedito Batista Lima, Carlos Nazaré Calixto de Abreu, Exp. Cearense de Madeiras Ltda., A. M. A. Vicente, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro n.º 276, da parte de Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Marcosa S/A., Drastosa S/A., Inds. Têxteis, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, nove (9) duplicatas de contas mercantis n.ºs 5128, 6288-a, 6288, 6287, 6287-a, 0338-77, 740, c-5660 nos valores de Cr\$ 3.655,04/ Cr\$ 2.720,00/ Cr\$ 2.720,00/ Cr\$ ... 5.728,40/ Cr\$ 5.728,30/ Cr\$ 5.728,30/ Cr\$ 688,00/ Cr\$-9.500,00/ Cr\$ 1.255,28, vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Silva Medicamentos Ltda., Edmundo Fonseca, Marcosa S/A - Máquinas e Equipamentos, Exp. Marpinto, Drastosa S/A. Inds. Têxteis, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 07 de junho de 1977.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst.º do

Protesto de Letras - 1.º Ofício

(Ext. Reg. n.º 3.244 — Dia: 9.6.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Distribuidora de Bebidas Belém Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Rua 28 de Setembro n.º 276, da parte de Produtos Vitória S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dezenove (19) duplicatas de contas mercantis n.ºs 4152-V, 4267, 4049, 4052,

4154, 4161-V, 4162, 4249, 4266-V, 4365, 4370-V, 4371, 4460-V, 4461, 4464, 4553-V, 4554, 4555, 4791-V, nos valores de Cr\$ 170.095,94, Saldo/ Cr\$ 58.739,10, Saldo/ Cr\$ 66.123,00/ Cr\$ 70.261,50/ Cr\$ 79.654,50/ Cr\$ 3.342,80/ Cr\$ 60.031,50/ Cr\$ ... 78.864,00/ Cr\$ 883,16/ Cr\$ 131.001,04/ Cr\$ 1.991,96/ Cr\$ 95.871,22/ Cr\$ 575,43/ Cr\$ 82.345,30/ Cr\$ ... 156.581,31/ Cr\$ 1.056,10/ Cr\$ 133.036,19/ Cr\$ ... 39.419,29/ Cr\$ 584,82, vencimentos vários por V. Sas. não pagas a favor de Companhia Antártica Paulista - IBBC, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 07 de junho de 1977.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst.º do

Protesto de Letras - 1.º Ofício

(Ext. Reg. n.º 3.245. Dia: 9.6.77)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

#### RECURSO PENAL "EX OFFICIO" DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Recte: O dr. Juiz de Direito da Comarca

Recdo: José Pinto Botelho

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS

FERNANDES

#### RECURSO PENAL "EX OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A dr. Juíza de Direito da 2.ª Vara

Penal

Recdo: Joaquim Maria Pereira da Silva

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. 1451)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de junho para julgamento do seguinte feito:



## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Leôncio Jesiel Santos Mota (dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Apdo: Raimundo Bezerra de Siqueira (dr. Creonor Santos Aragão)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º 1451)

## Comarca de Igarapé - Miri

EDITAL  
(Com o prazo de 30 dias)

A Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Considerando que se encontra vago o cargo de Tabelião, Escrivão e demais anexos do Cartório do Primeiro Ofício da sede desta Comarca, em virtude de falecimento do antigo titular Samuel Ferreira de Almeida; Considerando a disposição contida no artigo 177 do Código Judiciário do Estado (Resolução n.º 7, de 30 de Dezembro de 1971).

Determina a publicação do respectivo EDITAL de concurso para preenchimento do mencionado ofício, devendo os interessados, por ocasião de inscrição, apresentarem os documentos abaixo relacionados:

a) - Título de eleitor ou certidão de alistamento; b) - Folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerça função pública efetiva; c) - Estar quite com o serviço militar; d) - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica; f) - Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional.

As provas do referido concurso, como prescreve o artigo 178, da mencionada Resolução e que constarão das seguintes matérias, serão escritas e orais:

a) - Leis, regimentos e regulamentos dos respectivos ofícios;

b) - Cautelas e fórmulas dos respectivos ofícios;

c) - Leis e regulamentos de impostos de selos, transmissão e outros que digam respeito ao fóro.

Determino, outrossim, que em ambos os cartórios da sede desta comarca, seja publicado o presente EDITAL, enviando-se cópia autêntica do mesmo edital ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

Publicação em referência para o devido conhecimento de quaisquer interessados.

CUMPRASE, autuado este pela Sra. Tabelioa e escrivã do 2º Ofício desta Comarca. Igarapé Miri, 2 de junho de 1977.

Ana Tereza Sereni Murrieta  
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. N.º 1451)

## Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª V. Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ariosvaldo Rodrigues Pennas, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, n.º 119 (Agências Mundiais) como incurso nas penas do artigo, 171, § 2º, inciso VI, Estelionato do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de agosto, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de junho de 1977

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. n.º 1426)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor João Diogo de Sales Moreira, 8º Promotor Público da Capital, em exercício foi denunciado José Maria dos Santos Pantoja, paraense, solteiro, sem profissão, residente e domiciliado à Rua São Silvestre, s/n.º, bairro do Jurunas nesta cidade como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, item II, c/art. 12, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de outubro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1977

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. n.º 1424)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Neves, paraense, casado, sapateiro, re-



sidente e domiciliado à Passagem do Fio, 487, bairro do Telegráfo.

Como incurso nas penas do artigo 155, § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevi.

*Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ*

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1424)

#### EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Romualdo Carneiro de Figueiredo, brasileiro, casado, de 43 anos de idade, motorista, residente nesta Cidade na Travessa Apinagés, nº 48, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de julho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de junho de 1977.

Eu, José Maria de Lima, escrevô, o subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1425)

#### EDITAL

##### 1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lucinete Sena Ferreira, paraense, solteira, doméstica, com 25 anos de idade, filha de Otacilio Sena Ferreira e de Raimunda Sena Ferreira, residente e domiciliada à Passagem Brasília s/nº, Terra-Firme como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de junho de 1977

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS*

2ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1423)

#### EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco de Assis Taveira, brasileiro, casado, motorista, com 38 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem União, nº 250, bairro do Guamá.

Como incurso nas penas do Artigo 34 e 62 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de julho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática de crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1977

Eu, José Maria de Lima escrevô, o subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

#### EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Assis Lima da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico, de 22 anos de idade, residente nesta Cidade na Travessa Padre Eutíquio, nº 3325.

Como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 de julho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de maio de 1977

Eu, José Maria de Lima, escrevô, o subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

#### EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal. Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Roque, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, de 47 anos de idade, **motorista profissional**, como incurso nas penas do Artigo 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de julho, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de maio de 1977



Eu, José Maria de Lima, escrivão o  
subscrevi.

*Dra. Nanette Guimarães Vieira*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

**EDITAL**

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado David Tavares de Oliveira, brasileiro, solteiro, de 24 anos de idade, motorista, residente na Av. Getúlio Vargas s/n, na Vila do Mosqueiro.

Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de julho, às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de maio de 1977

Eu, José Maria de Lima escrivão o  
subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

**EDITAL**

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital foi denunciado Regina Assunção Lima Moraes, brasileira, solteira, de 21 anos de idade, estudante, residente nesta Cidade na Travessa Angustura, nº 11, bairro da Sacramento.

Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de julho, às 12,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de maio de 1977

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o  
subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

**EDITAL**

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital foi denunciado Francisco de Assis Taveira, brasileiro, casado, motorista, com 38 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem União, 250, bairro do Guamá.

Como incurso nas penas do artigo 34 e 62 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de julho, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de maio de 1977

Eu, José Maria de Lima escrivão, o  
subscrevi.

*Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA*

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1422)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

### JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 3º JCJ-651/74

Exequente: Carlos Alberto Silveira Gama

Executado: Palmibel Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Carlos Alberto Silveira Gama, com endereço incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo supracitado, no qual é reclamado-executado Palmibel Ltda., que a Presidência desta Junta exarou nos autos, fls. 31, o seguinte despacho: "Vistos, etc. Declaro prescrita a execução nos termos do Art. 11 da CLT c/c o art. 173 do Cod. Civ. Bras., arquivando-se o processo após a notificação dos interessados por edital. Em 31.05.77 - Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de maio de 1977.

*Maria das Mercês Netto Pereira*  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1437)

Processo nº 3º JCJ-636/76

Reclamante: Raimundo Conceição da Silva

Reclamada: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Raimundo Conceição da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3º JCJ-636/76 em que é reclamada INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A., a comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de receber, no prazo de Cinco Dias, a quantia de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros).



Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de junho de mil novecentos e setenta e sete.

*Maria das Mercês Pereira*  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. N° 1435)

Processo n° 3: JCJ-942/76  
Reclamante: Alarico Alves de Carvalho  
Reclamada: Indústria Brasilit da Amazônia S/A.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Alarico Alves de Carvalho, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n° 3: JCJ-942/76, em que é reclamada Indústria Brasilit da Amazônia S/A., a comparecer a esta Secretaria, a fim de receber, no prazo de Cinco Dias, a quantia de Cr\$ 160,03 (Cento e Sessenta Cruzeiros e Três Centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de junho de mil novecentos e setenta e sete.

*Maria das Mercês Pereira*  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. N° 1434)

Proc. 3: JCJ-1.192/73  
Exeq: Rinaldo de Barros Cruz  
Exec: Fernando Balbino Santos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Rinaldo de Barros Cruz, com endereço incerto e não sabido, reclamante-exequente no Processo n° 3: JCJ-1.192/73, no qual é reclamado-executado Fernando Balbino Santos, que nesta data a Presidência desta Junta exarou o despacho seguinte: "Vistos etc. Declaro prescrita a execução nos termos do Art. 11 da CLT c/c o Art. 173 do Cód. Civ. Bras. arquivar o Processo após notificar os interessados por edital. Em 31.05.77 - Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de maio de 1977.

*Maria Mercês Netto Pereira*  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. N° 1431)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o senhor Antônio Gonçalves Leal, o qual está em lugar incerto e não sabido, para na qualidade de Reclamante no Processo n° 4: JCJ-22/73, em que é Reclamada-executada, Sociedade Construtora Franco-Brasileira Ltda., tomar ciência do despacho, exarado às fls. 66v, dos respectivos autos, nos seguintes termos: "Conforme o documento de fls. 23, desde o dia 08.05.73, foi o exequente notificado a indicar bens da executada sobre os quais fosse possível indicar a penhora e nenhum sucesso se obteve. Não poderá o processo aguardar indefinidamente, razão por que decreto a extinção da execução, porque abrangida pela prescrição bial, devendo o valor das custas ser inscrito como dívida ativa da União, após o que devem os autos ser recolhidos ao arquivo. Em 16.05.77. A) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, aos Trinta e Um dias do mês de maio de 1977. Eu, (Evarinta de La Rocque Coelho). Técnica Judiciária, datilógrafa. E eu (Ana Cavalleiro de Macedo Lima), subcrevi.

*Rider Nogueira de Brito*  
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. N° 1432)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de julho de 1977, às 14,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação o bem penhorado: na execução movida por Raimundo Macedo contra

Galeria Paulista Ltda., bem esse encontrado: à Avenida Castilhos França n° 346 e que é o seguinte: Uma (1) Caixa Forte, toda de aço, marca "London" Patent Progress, medindo dois (2) metros de altura, por um (1) metro e quarenta (40) centímetros de largura, com cinco (5) toneladas de peso, no estado. Valor atribuído Cr\$ 20.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de junho de 1977. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário datilógrafa. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Rider Nogueira de Brito*  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 4ª JCJ Belém

(G. Reg. N° 1436)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

##### COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado o Senhor Alarico Alves de Carvalho, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 134,51 (Cento e Trinta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Um Centavos) referente as custas devidas nos autos do Processo n° 4: JCJ-379/77.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento de dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilógrafa. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Rider Nogueira de Brito*  
Juiz Presidente  
4ª JCJ de Belém

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N° 11/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Celestino Dias, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 20 de junho de 1977, para julgamento do Processo TRT RO 188/77 em que o mesmo é parte contra Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ, em audiência



que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio TRT da 8ª Região, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.

*Maria de Lourdes Soares Nogueira*  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1439)

ATO Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 0063/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, José Saleh Morheb para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

*Semíramis Arnaud Ferreira*  
Juíza Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência do TRT da 8ª Região

(G. Reg. Nº 1445)

ATO Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,  
Tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 0063/77.

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 78 de 04.04.77, da Presidência deste Tribunal, que designou o senhor Cezar Zoghbi para exercer, até 30.04.80, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território de Rondônia, por falta de posse no referido cargo.

Publique-se e registre-se.

*Semíramis Arnaud Ferreira*  
Juíza Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência do TRT da 8ª Região

(G. Reg. Nº 1445)

NOTA Nº 34/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 23/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo JCJ-S-422/76 e anexos, em que são partes Arimar Aline Guimarães Cohen e outras, exequentes e Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Escola Estadual "Emanuel Salgado Vieira", executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

"II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 53.515,40 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quinze Cruzeiros e Quarenta Centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 31 de maio de 1977

a) *Semíramis Arnaud Ferreira*  
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de junho de 1977.

*Maria de Lourdes Soares Nogueira*  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1444)

NOTA Nº 35/77)

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 24/77, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 2ª JCJ - 1.369/76, em que são partes José Maria Almeida Cardoso, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

"II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.114,18 (Hum Mil, Cento e Quatorze Cruzeiros e Dezoito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 31 de maio de 1977.

a) *Semíramis Arnaud Ferreira*  
Vice-Presidente, no Exercício da  
Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao segundo dia do mês de junho de 1977.

*Maria de Lourdes Soares Nogueira*  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1440)

NOTA Nº 36/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 25/77, oriundo da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1.367/76, em que são partes Manoel Gomes Pereira, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.640,18 (Hum mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 31 de maio de 1977.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.



MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 1442)

NOTA Nº 37/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 26/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCY-1278/76, em que são partes Pedro Gomes da Silva, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Agência Municipal de Icoaraci, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.552,81 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 31 de maio de 1977.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência"  
Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao segundo dia do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 1441)

NOTA Nº 38/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 27/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondendo ao Processo 4ª JCY-1155/76, em que são partes Francisco de Assis Farias Bezerra, exequente e Município de Belém - Departamento Municipal de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.243,27 (Hum mil duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.  
Belém, 31 de maio de 1977

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos três do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 1433)

NOTA Nº 39/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT-RP nº 28/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCY-891/76, em que são partes Julião Militão de Oliveira, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública - Delegacia de Costumes, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 8.644,23 (Oito mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 31 de maio de 1977.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Trabalho Regional do Trabalho da Oitava Região, aos três dias do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 1438)

NOTA Nº 40/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT-RP nº 29/77, oriundo da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCY-19/77 e anexos, em que são partes Manoel Barata dos Santos e Outros, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.422,18 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 31 de maio de 1977.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos três dias do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 1443)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**